

## SAÚDE

**Duas meninas nasceram na virada do ano na maternidade de Umuarama**

Página **A3**

## POLÍTICA

**Eleitores que não votaram têm até o dia 7 para justificar a ausência**

Página **A3**



## RENOVAÇÃO

**Novo prefeito de Tapejara, Ronaldo Adriano chega a caráter para a posse**

Com um plano de governo diferente e inovador, o novo prefeito de Tapejara, Ronaldo Adriano Vilas Boas, tomou posse quarta-feira ao lado do vice Antonio Sperandio e vereadores. E o prefeito manteve a sua origem de homem simples do meio rural até no evento, chegando para a posse no seu cavalo, juntamente com outros amigos e amigas que gostam de cavalgar. A vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes foi eleita presidente do Legislativo. O ex-prefeito Pezão não apareceu para a transmissão de cargo. O prefeito Ronaldo lamentou e disse que vai adotar medidas rígidas para colocar as contas dia já que o déficit passa de R\$ 9 milhões. Página A4

# Scanavaca inicia o 3º mandato pregando austeridade e já demite comissionados



Novo prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, a vice Márcia Bononi e o novo presidente da Câmara Municipal, Luiz Antonio Caviquioli-

A Prefeitura de Umuarama fica fechada até hoje para atendimento ao público, mas o prefeito Fernando Scanavaca e a sua equipe já estão trabalhando desde ontem com as portas fechadas. Segundo o que pregou nos discursos antes e depois da eleição, o novo prefeito já começou o ano tomando medidas de austeridade e publica na edição de hoje do Ilustrado (publicações legais) a lista de demissão de cerca de 300 funcionários comissionados. Ao tomar posse, ao lado do vice Márcia Bononi e dos vereadores, na quarta-feira passada, Scanavaca disse que tem uma série de projetos para pôr em prática, mas pediu paciência à população para acertar as contas do município e, depois, fazer os investimentos conforme a capacidade financeira da Prefeitura. No evento de posse, o vereador Luiz Antonio foi eleito presidente da Câmara. Página A5

## NACIONAL

**Gustavo Lima diz que será candidato a presidente da República**

Página **A2**



## REGIONAL

**Prefeito Armandinho, vice Nadya Masse e vereadores assumem em Cruzeiro do Oeste**

O servidor público aposentado Armando Cerci Junior, o popular Armandinho, foi empossado prefeito de Cruzeiro do Oeste, em cerimônia realizada na manhã desta quarta-feira (1º), na Associação dos Servidores Públicos do Município. A nova vice-prefeita, Nadya Masse, servidora pública estadual e ex-vereadora, também foi empossada durante o evento. O vereador Nelson Toth (centro na foto) foi eleito presidente da Câmara Municipal. Armandinho garantiu que fará um governo voltado para todo o município primando pela ética em toda a gestão. Página A8.

**VENDE-SE**  
JORNALS POR QUILO

R\$ **5,00**

**TRATAR**  
3621-2501



SERÁ QUE VIRA?

# Gusttavo Lima diz que será candidato a presidente: 'Chega de esquerda e direita'

São Paulo (ae) - O cantor sertanejo Gusttavo Lima disse ter a intenção de se candidatar à Presidência da República em 2026. Apesar de ainda não estar filiado a um partido, ele afirmou em entrevista ao portal Metrôpoles que já começou a buscar diálogos com grupos políticos que compartilhem de seus objetivos. "O Brasil precisa de alternativas. Estou cansado de ver o povo passar necessidade sem poder fazer muito para ajudar", declarou.

Embora tenha anunciado apoio a Jair Bolsonaro

(PL) em ocasiões anteriores, Gusttavo Lima afirmou que sua possível candidatura não está vinculada a ideologias de direita ou esquerda. "Chega dessa história de direita e de esquerda. Não é sobre isso, é sobre fazer um gesto para o país, no sentido de colocar o meu conhecimento em benefício de um projeto para unir a população."

Em sua fala ele se promove como empreendedor, que deixou a pobreza e alcançou a prosperidade, fala em desburocratizar o Estado e defende o agronegócio, discursos nor-

malmente associados à direita. "Conheço muita gente e, embora eu nunca tenha ocupado nenhum posto político, eu sou um empreendedor", afirma.

"Montei muitas empresas e sei como fazer para a roda girar. A gente tem que desburocratizar para o país funcionar melhor. Os pobres estão sem poder de compra, e o setor do agronegócio não aguenta mais pagar impostos e não ter benfeitorias para investir em seus próprios negócios. Eu acho que posso ajudar, talvez mude de ideia até 2026, mas hoje a minha

disposição está muito inclinada para me tornar um candidato à Presidência da República em 2026."

O sertanejo também diz que está "cansado de ver o povo passar necessidade" e que quer ajudar a população. "Eu mesmo enfrentei muitas dificuldades na vida, mas aproveitei as oportunidades que recebi. Vim de uma condição bastante humilde, cheguei a perder três dentes, mas, claro, tive condições de me tratar, condição que muita gente não tem", disse Gusttavo Lima.

Nos últimos anos, Gust-

tavo Lima enfrentou investigações sobre contratos milionários com prefeituras. Shows programados em cidades como Conceição do Mato Dentro (MG) e Magé (RJ) foram alvo de apurações por suspeitas de desvio de finalidade de recursos públicos. No caso de Conceição do Mato Dentro, um show avaliado em R\$ 1,2 milhão foi cancelado após suspeitas de que o pagamento utilizaria recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, restritos a saúde, educação e infraestrutura. Outra polêmica recai so-

bre acusações de lavagem de dinheiro por meio de apostas online, o que levou a uma ordem de prisão preventiva de Gusttavo Lima em setembro de 2024, posteriormente revogada antes de ser cumprida. O Ministério Público de Pernambuco emitiu em outubro um parecer em que afirma não ter encontrado provas de ilegalidade nas operações financeiras realizadas pelo cantor.

O <b>Estadão</b> entrou em contato com a assessoria de imprensa do cantor mas não obteve retorno até a publicação deste texto.

## Fies: MEC define número de vagas para 2025; saiba quantas vão ser

São Paulo (AE) - O Ministério da Educação (MEC) anunciou nesta quinta-feira, 2, que vai ofertar 112.168 novas vagas para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) em 2025. Serão 67.301 vagas no primeiro semestre e outras 44.867 no segundo.

A resolução foi publicada na edição de 31 de dezembro do Diário Oficial e está condicionada ao aporte de R\$ 774,4 milhões no Fundo Garantidor do Fies, provenientes do orçamento do MEC. De acordo com o texto da medida, serão necessários R\$ 600 milhões para as vagas previstas para os primeiros seis meses do ano e R\$ 174,4 milhões para as do período seguinte.

A resolução também antecipa a oferta do mesmo número de vagas em 2026 e 2027, conforme previsto no Plano Trienal do Fies.

"O Fies é uma ferramenta transformadora, que promove inclusão educacional e abre portas para o futuro de milhares de jovens", disse a presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fernanda Pacobahyba, em comunicado.

### Financiamento

O Fies é um programa do MEC. O objetivo é conceder financiamento a estudantes de cursos de graduação em instituições privadas com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

A escala de financiamento varia conforme a renda familiar do candidato e, desde 2024, há a modalidade Fies Social, que reserva 50% das vagas a inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

De acordo com o MEC, a nova modalidade permite financiamento de até 100% dos encargos educacionais e prevê cotas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. No primeiro semestre de 2024, 39.419 estudantes migraram do Fies para o Fies Social.

Para solicitar o financiamento, é preciso ter participado do Enem (a partir de 2010), com média igual ou maior do que 450 pontos e não zerar a redação.

## Pagamento do Bolsa Família começa no próximo dia 20

Começa no próximo dia 20 o pagamento do Bolsa Família aos cerca de 21 milhões de beneficiários do programa em todo o país.

Os depósitos ocorrem sempre nos últimos dez dias úteis de cada mês, de forma escalonada conforme o dígito final do Número de Inscrição Social (NIS), exceto em dezembro, quando o cronograma é antecipado em cerca de uma semana para não coincidir com o feriado do Natal.

Para evitar a perda do

benefício, o MDS recomenda que cada beneficiário atualize os dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) a cada 24 meses. Após a aprovação do pacote de corte de gastos, o processo exigirá biometria.

A atualização dos dados exige que a pessoa responsável pela família vá a um posto de atendimento socioassistencial, como o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), ou a um posto de atendimento do Cadastro Úni-

co. Além de apresentar os documentos de cada membro da família, o beneficiário deverá comprovar a renda domiciliar.

### Regra

O Bolsa Família é pago a quem tem renda de, no máximo, R\$ 218 mensais para cada integrante da família que vive na mesma casa, além de estar inscrito no CadÚnico. O cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios.

Ao recriar o Bolsa Família, em março de 2023,

o Governo Federal passou a garantir o repasse mínimo de R\$ 600 por família inscrita, com adicionais conforme a composição da família. Os pagamentos são feitos pelo aplicativo Caixa Tem ou podem ser sacados em caixas eletrônicas por quem tem o cartão do programa social.

O Benefício Variável Familiar Nutriz paga seis parcelas de R\$ 50 a mães de bebês de até seis meses de idade, para garantir a alimentação da criança.

O Bolsa Família também paga um acréscimo de R\$

50 a famílias com gestantes e filhos de 7 a 18 anos e outro, de R\$ 150, a famílias com crianças de até 6 anos.

### Informações

Quem tiver dúvidas sobre o Bolsa Família deve ligar no Disque Social, no número 121. Também é possível acionar o canal de atendimento da Caixa Econômica Federal, por meio do número 111. O beneficiário pode ainda consultar os aplicativos do Bolsa Família e da Caixa, disponíveis para download gratuito nas lojas virtuais.

## Usuário poderá trocar de plano de saúde em caso de exclusão de hospital da rede

São Paulo (AE) - Beneficiários de planos de saúde insatisfeitos com a exclusão de um hospital ou de serviços de urgência e emergência da rede de sua operadora, seja no município onde residem ou onde contrataram o plano, agora podem realizar a portabilidade (mudar de operadora) sem precisar cumprir os prazos mínimos de permanência, que antes variavam de um a três anos.

Nesses casos, também não será mais exigido que o plano escolhido ou de destino seja da mesma faixa de preço do plano de origem, como acontece atualmente em outras situações de portabilidade de carências.

As mudanças fazem parte de um conjunto de novas regras da Agência Nacional de Saúde (ANS) para a alteração da rede hospitalar das operadoras de planos de saúde. Essas normas foram estabelecidas em uma resolução de 2023, que entrou em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Segundo a ANS, as mudanças vão proporcionar maior transpa-

rência e proteção aos beneficiários e devem ser adotadas por todas as operadoras de planos de saúde, em todos os tipos de contrato. Confira as outras principais novidades:

### Comunicação direta

As operadoras serão obrigadas a informar individualmente os beneficiários sobre exclusões ou substituições de hospitais e serviços de urgência e emergência contratados. Essa comunicação deve ocorrer com pelo menos 30 dias de antecedência ao término da prestação do serviço.

Em contratos coletivos, a informação pode ser enviada pela pessoa jurídica contratante, desde que a operadora comprove que cada beneficiário titular ou seu responsável legal foi devidamente notificado.

"Antes, o beneficiário só ficava sabendo do descredenciamento quando chegava ao hospital que desejava utilizar. Agora, é obrigatório que ele seja devidamente comunicado com antecedência", explica o advogado Caio Henrique Fernandes,

sócio do escritório Vilhena Silva Advogados, especializado em direito à saúde.

### Portabilidade de carência

Agora, é possível realizar a portabilidade de carência em casos de descredenciamento de entidades hospitalares ou serviços de urgência e emergência de prestadores no município de residência do beneficiário ou no município onde o plano foi contratado, sem a necessidade de cumprir requisitos de prazo de permanência ou compatibilidade de faixa de preço.

### Redução da rede hospitalar

A partir de agora, a ANS vai avaliar o impacto da exclusão de um hospital junto aos beneficiários. Caso a unidade excluída seja responsável por até 80% das internações na região nos últimos 12 meses, ele é considerado essencial. Nessa situação, a operadora não poderá apenas retirá-lo da rede; será obrigatório substituí-lo por outro hospital equivalente.

## Receita abre opção de ingresso ou reingresso no Simples Nacional

Desde ontem (2) e até o último dia útil (31) de janeiro, o Portal do Simples Nacional estará disponível para que contribuintes que desejam ingressar ou reingressar no regime possam fazer o pedido.

Em nota, a Receita Federal destacou que a opção está disponível para contribuintes excluídos do Simples Nacional em 2024 e que desejam retornar ao regime, incluindo os que não regularizaram débitos vinculados aos Termos de Exclusão enviados entre os dias 30 de setembro e 4 de outubro.

Todos os 1.876.334 contribuintes que receberam o termo e regularizaram seus débitos no prazo previsto na legislação, segundo a autarquia, continuarão no regime do Simples de forma automática. Não é necessário, portanto, renovar a opção.

Já os 1,5 milhão de contribuintes que não regularizaram sua situação começaram a ser excluídos do regime, segundo a Receita, a partir da última quar-

ta-feira (1º). Para que esses CNPJs possam reingressar no regime, são oferecidas diversas opções para sua regularização, incluindo parcelamento e transação.

### Consulta

Para saber se será excluído ou não do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar a aba Consulta Optantes. "Entretanto, imprescindível observar que o CNPJ, para ingressar ou reingressar no Simples, deve estar em regularidade com as administrações tributárias da União, estados, DF e municípios", esclareceu a Receita Federal.

Dados da autarquia mostram que, atualmente, 23,4 milhões de contribuintes são abrangidos pelo Simples Nacional, sendo 16 milhões microempreendedores individuais (MEI). A Receita projeta, até 31 de janeiro, um número de pedidos formulados compatível com os anos anteriores – em torno de 1,2 milhão de contribuintes.

### Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Kátia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

### EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

### REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

### ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

### CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

### COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

### FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

### FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

### SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

### FILIADO A:



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ENTRE 2024 E 2025

# Duas meninas nasceram na virada de ano em Umuarama

Alice foi a 2.280ª criança a nascer na Maternidade Regional em 2024, às 16h46 do dia 31 de dezembro, de cesariana, pesando 3,025 quilos. A bebê, que encerrou o calendário de nascimentos da Norospar, nasceu cheia de saúde e tranquila, tem lindas bochechas rosadas e chegou para fechar com chave de ouro o ano do casal de vendedores de Perobal, Carina e William.

“Meu desejo para ela e o Samuel – meu primeiro filho, de 8 anos de idade – é que sejam boas pessoas, que tenham bom caráter. Este mundo precisa de pessoas melhores”, disse Carina. O papai William deseja saúde à pequena e a todas as crianças e fez um pedido: “Peço sabedoria para ensinar meus filhos o caminho de Deus”, disse o jovem pai, que era só emoção ao lado da esposa e da pequena Alice.

A primeira criança a nascer no Hospital e Maternidade Norospar em 2025 foi outra menina. Ayla Sophia nasceu na manhã do dia 1º de janeiro de 2025, de parto natural, pesando 2,635 quilos. Segunda filha do casal Pâmela e Aislan, a linda menininha de cabelos pretos foi um verdadeiro presente de Ano Novo. “Foi muito rápido. Estava em casa e senti contrações fortes. Cheguei à maternidade por volta das cinco da manhã, e às nove e vinte ela nasceu”, contou a mãe.

O papai da Ayla disse que está muito feliz, mas se preocupa com o



Ayla Sophia foi a primeira em 2025 a nascer em Umuarama



Alice foi a última bebê a nascer na Maternidade Regional no ano de 2024

futuro da filha e de sua geração. “Espero que o clima melhore, que as pessoas cuidem mais da natureza, para que nossos filhos realmente tenham um futuro”, disse.

O primeiro parto do ano foi realizado pela médica Dagna, com apoio da enfermeira Emanuely, da pediatra Kamuni e das técnicas em enfermagem Aline, Kelly, Liliane, Giselle e

Ana. “Só temos a agradecer a essa equipe. O parto normal não é

fácil, é um momento muito difícil, mas elas me ajudaram e me am-

pararam o tempo todo. Tudo correu muito bem, e estamos muito

bem”, disse Pâmela, mãe da pequena Ayla Sophia.

## Nascimentos aumentam 5,56%

O número de nascimentos em 2024 foi 5,56% maior que em 2023, quando foram registrados 2.160 nascimentos. As estatísticas mostram que o número de nascimentos vem crescendo ano a ano no Hospital e Maternidade Norospar. O acumulado dos últimos três anos é de 6.480 nascimentos. A instituição é referência em gestação de baixo, médio e alto risco, além de pediatria e neonatologia para todos os municípios que

compõem a 12ª Regional de Saúde.

“A nossa instituição realiza a maior parte dos nascimentos de Umuarama e região, a imensa maioria através do SUS. É um grande orgulho para toda a nossa equipe, que trabalha incessantemente e com grande dedicação a cada mãe e a cada criança que está sob os nossos cuidados”, disse o presidente da Norospar, Luiz Batista de França.

## PA e UBS Posto Central centralizam atendimentos de saúde à população durante recesso de final de ano

A Secretaria Municipal de Saúde programou um sistema especial para atendimento de saúde ao cidadão durante o recesso de final de ano. Quem necessitar de assistência médica deve ir diretamente ao Pronto Atendimento (PA) para passar por triagem e, conforme o caso, será encaminhado para a unidade de saúde Posto Central, que fica ao lado. O serviço segue até dia 5 de janeiro de 2025.

Segundo o secretário Edson dos Santos Souza, o número de médicos foi reforçado no PA para responder corretamente às necessidades dos cidadãos. “Como no ano anterior, o sistema funcionou corretamente e ninguém ficou sem receber o devido cuidado. Conforme a classificação da situação do pacien-

te – se é emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente – ele será consultado no PA ou encaminhado ao Posto Central, que ficará aberto das 7h às 1h”, define.

Este esquema especial de atendimento em saúde vai vigorar entre os dias 23 de dezembro de 2024 até o dia 3 de janeiro de 2025, depois, no final de semana dos dias 4 e 5 de janeiro, o PA volta a centralizar os atendimentos. “Vale destacar que o Posto Central, além de médicos, enfermeiros e demais profissionais que servem naquela unidade, a farmácia também fica aberta para a entrega de medicamentos. Os moradores não precisam se preocupar, porque ninguém vai ficar sem os devidos cuidados”, destaca o secretário.

## Eleitores que não votaram devem justificar ausência até 7 de janeiro

O prazo para que o eleitor que não votou no segundo turno das eleições municipais de 2024 justifique a ausência terminará na próxima terça-feira (7).

A justificativa vale para quem tem a obrigação de votar, porém não compareceu às urnas. No Brasil, o voto é obrigatório para maiores de 18 anos e é facultativo para pessoas com idade entre 16 e 18 anos, maiores de 70 anos e também para analfabetos.

Cada turno eleitoral é considerado uma eleição independente pela justiça eleitoral, para efeito de comparecimento. Por isso, o eleitor deverá justificar separadamente o não-comparecimento em cada um dos turnos.

### Como justificar

A justificativa pós-eleição pode ser feita presencialmente, no cartório eleitoral, ou online por meio do aplicativo para smartphones, o e-Título da Justiça Eleitoral ou pela internet.

O eleitor que estiver com o título eleitoral regular ou o mesmo suspenso poderá justificar a falta pelo

e-Título. No app, o eleitor faltoso deve acessar o link ‘Mais opções’, selecionar o local do pedido de justificativa de ausência e preencher o formulário com os dados solicitados.

Então, será gerado um código de protocolo para que a pessoa possa acompanhar o andamento da solicitação. O requerimento será transmitido à zona eleitoral responsável pelo título de eleitor para a devida análise. Após a decisão sobre a aceitação ou não da justificativa, o cidadão será notificado.

Outro modo de justificar a ausência ao pleito é pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na página eletrônica de Autoatendimento Eleitoral. É preciso informar o número do título eleitoral, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o nome, a data de nascimento e o nome da mãe (caso conste). O internauta poderá acompanhar o andamento do pedido encaminhado à Justiça Eleitoral no mesmo endereço virtual.

Os dados informados devem coincidir com os do cadastro eleitoral. Se o sistema não reconhecer os

dados digitados, o eleitor deverá contatar a zona eleitoral responsável pelo título para esclarecimentos.

E se o eleitor preferir justificar a ausência ao pleito presencialmente, deverá se dirigir ao cartório eleitoral mais próximo, preencher o formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (pós-eleição) e entregá-lo no ou enviá-lo via postal à autoridade judiciária da zona eleitoral responsável pelo título. Assim que for aceita, a justificativa será registrada no histórico do título de eleitor.

### Ausência ou negativa

A ausência injustificada às urnas resulta em sanções ao eleitor que faltou às eleições municipais.

Entre elas, está o pagamento da multa de R\$ 35,13 imposta pela Justiça Eleitoral.

De acordo com a resolução-TSE 23.659/2021, o cidadão que declarar estado de pobreza ficará isento do pagamento da multa por ausência às urnas.

Após 7 de janeiro, na página Quitação de Multas, os eleitores podem consultar seus débitos e emitir a Guia

de Recolhimento da União (GRU) para quitação de multas eleitorais decorrentes de ausência às urnas e/ou aos trabalhos eleitorais.

Além da multa, quem não compareceu à seção eleitoral no segundo turno do pleito de 2024 e não justificou a ausência ficará impedido de tirar o passaporte e a carteira de identidade; renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo; inscrever-se em concurso público e tomar posse em cargo público; receber remuneração em função pública, entre outras restrições.

No caso de o eleitor ter feito o pedido de justificativa de ausência a um dos turnos da eleição municipal de 2024 e a motivação não ser aceita pelo juízo eleitoral, será arbitrado o valor da multa pelo magistrado da justiça eleitoral.

Se o título estiver na situação de “cancelado”, devido a três ausências consecutivas injustificadas às eleições, além de pagar as multas devidas, é necessário solicitar uma revisão ou uma transferência de domicílio para regularizar a situação.



Prefeito Ronaldo e o vice Sperandio na sessão de posse



Prefeito Ronaldo, ao lado da esposa Regiane e da filha Rafaela entra no salão acompanhado de vereadores

## | RENOVAÇÃO

# Prefeito Ronaldo, vice Sperandio e vereadores chegam com plano diferente para Tapejara

Tapejara – Uma cerimônia histórica marcou na quarta-feira, dia 1º, a posse do novo prefeito de Tapejara, Ronaldo Adriano Vilas Boas, do vice-prefeito Antonio Sperandio, dos sete vereadores e das duas vereadoras. O evento foi realizado na sede da Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha com a presença de centenas de moradores.

E mantendo a tradição da sua atividade profissional no meio rural, o novo prefeito chegou ao evento bem a caráter com o seu tradicional chapéu e montado a cavalo, juntamente com vários amigos cavaleiros e amazonas.

Seguindo os procedimentos legais, primeiro os vereadores tomaram posse sob a presidência da vereadora de mais idade Fátima Aparecida Bolognese, na sequência apenas uma chapa disputou a eleição sendo aprovada por unanimidade com Maria Aparecida Caldeira Nunes na presidência e Marcelo Rodrigues na Secretaria. Também integram o novo Legislativo os vereadores Alan Junior Baraviera, Fátima Aparecida Bolognese, Fernando Pimentel Correa, João Victor Paizana Iris, Junior Vinicius Pereira Neves, Rogério Ribeiro e Sebastião Hernandes Vilas Boas Neto.

Depois o vice-prefeito Sperandio foi conduzido ao salão com a esposa Joséfa Barroso e o prefeito entrou com a esposa Regiane e a filha Rafaela.

## PLANO DIFERENTE

Experiente e pioneiro de Tapejara, o vice-prefeito Sperandio falou da parceria com Ronaldo para a eleição que começou há muito tempo. E disse que aceitou formar a chapa porque confia no trabalho honesto



Prefeito Ronaldo anuncia medidas rígidas para colocar a casa em ordem em Tapejara



Momento em que o vice-prefeito Antonio Sperandio e a esposa Josefa são conduzidos por vereadores ao salão



Sete vereadores, duas vereadoras com o prefeito Ronaldo e o vice Sperandio

do prefeito e se colocou à disposição para ajudar no que for preciso. Tudo para fazer o melhor por Tapejara.

O prefeito Ronaldo também destacou a trajetória ética de Sperandio e afirmou que ele vai ser um parceiro da gestão, assim

como os secretários e demais servidores, a Câmara de Vereadores, deputados e governos estadual e federal. Anunciou que chega à Prefeitura com um Plano de Governo diferente para Tapejara. A proposta, que foi aprovada pela grande

maioria da população, prevê um trabalho honesto, sem perseguição, buscando atender a toda a comunidade.

E, para pôr a casa em ordem, Ronaldo disse que vai ser necessário adotar medidas rígidas, eliminando os gastos desnecessários, mas mantendo a máquina administrativa funcionando normalmente. Os primeiros passos serão fazer um levantamento completo das contas que ficaram para a nova gestão pagar, que extraoficialmente, segundo ele, passa de R\$ 9 milhões. Somente para o consórcio de saúde regional seria em torno de R\$ 1,5 milhão, sem contar os salários dos servidores que não foram pagos.

O prefeito Rodrigo Pezão não compareceu na cerimônia para entregar as chaves e



A vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes foi eleita presidente da Câmara tendo Marcelo Rodrigues na Secretaria

o balanço da sua gestão, enviou tudo por representante.

Por fim, Ronaldo agradeceu a Deus pela realização do sonho, a família pelo apoio em todos os momen-

tos, aos demais familiares e amigos e amigas de Tapejara que confiaram a ele a missão de dar novos rumos e devolver Tapejara ao caminho do desenvolvimento.



A mesa principal com o vice Sperandio, o prefeito Ronaldo, a presidente da Câmara, Maria Aparecida, o secretário Marcelo e demais vereadores

Programa de Capacitação

**AMP**

**ITAIPU**

**SERVIDORES MUNICIPAIS**

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ITAIPU**  
BINACIONAL



Scanavaca e Márcia Bononi com novos secretários municipais de Umuarama



O ex-ministro da Justiça e deputado federal Dr. Osmar Serraglio e Fernando Scanavaca

## | UMUARAMA

# Scanavaca assume reforçando austeridade administrativa e pedindo paciência à população

Umuarama – O empresário Fernando Scanavaca assumiu pela terceira vez a cadeira de prefeito de Umuarama prometendo austeridade administrativa, pedindo paciência para a população nestes primeiros meses, além de reforçar o compromisso de campanha de melhorar os índices da educação básica e anunciando o novo secretariado.

A cerimônia de posse foi na manhã desta quarta-feira (1º) no anfiteatro Haruo Setogutte, no paço municipal. A vice-prefeita Márcia Bononi e vereadores também foram empossados. Márcia é a primeira mulher a assumir o cargo de vice-prefeita de Umuarama e disse que pretende auxiliar Scanavaca nos próximos quatro anos.

“A população entendeu minha mensagem que era justamente para enxugar a máquina pública, para investir na população, em bem-estar e educação e principalmente na tecnologia, para fazer nossa juventude ter um futuro melhor”, destacou Scanavaca em coletiva à imprensa logo após assumir o cargo.

## PORTAS FECHADAS

Apesar de o atendimento ao público ser retomado apenas na próxima segunda-feira (6), ontem (2) a nova administração já começou a trabalhar com as portas fechadas. A expectativa é que as mudanças mais radicais aconteçam até o fim de janeiro, principalmente junto aos servidores públicos, em especial os comissionados, ou seja, os não concursados.

## TIME

Na cerimônia de posse, Scanavaca antecipou os nomes dos secretários municipais. A expectativa era anunciar apenas no dia 06. Da administração de Celso Pozzobom, encerrada no dia 31, cinco nomes permaneceram.

Duas secretarias foram criadas: Inovação e Tecnologia, que fica sob o comando de Edvaldo Ceranto Júnior, ex-secretário de Indústria e Comércio de Pozzobom; e Aceleração Econômica, sob a batuta de Sérgio Vercezi, anteriormente a frente a Casa do Empreendedor. Ele é marido da vice-prefeita Márcia Bononi.

Os dois têm grandes desafios: o primeiro de alçar Umuarama a uma



Os vereadores de Umuarama eleitos para o mandato 2025/2028, juntamente com prefeito e vice-prefeita



Scanavaca foi conduzido pelos vereadores Lucas Grau e Rosângela da Saúde para tomar posse



Esposa, filhos e netos de Scanavaca acompanharam de perto a posse do novo prefeito



Da esquerda para a direita: Sérgio Vercezi, Márcia Bononi, Lisbeth e Fernando Scanavaca

## Luis Antonio assume a presidência da Câmara

O vereador de primeira legislatura Luis Antonio Caviquioli foi eleito por unanimidade o novo presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama. A vereadora reeleita Cris das Frutas assumiu como primeira secretária.

Luis Antonio destacou que pretende desenvolver um trabalho de apoio a nova administração municipal, para garantir o desenvolvimento do Município.

A nova mesa diretora ficou assim composta: Luis Antonio Caviquioli (presidente); Ednei do Esporte (vice-presidente); Cris das Frutas (primeira secretária) e Jabá da Carroceria (segundo secretário).

cidade inteligente, com o uso da tecnologia e o segundo de integrar o plano de governo de Scanavaca com os MasterPlan Umuarama 2050, um planejamento da cidade criado para os próximos 30 anos através do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama em parceria com a sociedade organizada.

## EDUCAÇÃO

Um dos compromissos de campanha que Scanavaca reafirmou como prioridade é a melhoria de Umuarama no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, métrica

usada pelo Ministério da Educação para avaliar a qualidade da educação promovida pelos municípios brasileiros. Em 2023 Umuarama alcançou Ideb de 5,6 no Paraná, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

“Temos que subir no Ideb de Umuarama, que hoje está na 266 colocação entre os 399 municípios do Paraná. E quem diz isso não sou eu e a Secretaria de Educação do Paraná. Isso me preocupa muito. Temos que fazer com que esse Ideb seja referência”, salientou.

## Novos secretários de Umuarama

Aceleração Econômica  
Administração  
Acesf  
Agricultura  
Assistência Social  
Controladoria Interna  
Educação  
Esporte e Lazer  
Fazenda  
Fundação Cultural  
Fundo de Previdência Municipal  
Gabinete e Gestão Integrada  
Habitação  
Inovação e Tecnologia  
Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal  
Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos  
Procuradoria-Geral  
Saúde  
Segurança, Trânsito E Mobilidade Urbana  
Serviços Públicos  
Serviços Rodoviários

Sérgio Vercezi Filho  
Cleber Bomfim  
Benedito Moreno dos Santos  
Geraldo Remor Pickler  
Maria Luiza Vicente Bertocco  
Daniel Dutra de Souza  
Leticia Labiak Pereira  
Gentil Soares de Lima  
Andreia de Paula Guimarães  
Rodrigo Fernandes Pereira  
Denise Constante de Freitas  
Antonio Carlos Fávaro  
Nelson Bigueti Júnior  
Edvaldo Ceranto Júnior  
Cláudio Marconi  
Renato Caobianco dos Santos  
Rosane Stédile Pombo Meyer  
Lisbeth Petito Scanavaca  
Valdecir Gonçalves Capelli  
Valério Silva  
José Orlando Silva

## INSCRIÇÕES ABERTAS

# Forças Armadas iniciam alistamento voluntário feminino em todo o País

O alistamento militar voluntário feminino nas Forças Armadas foi aberto e o prazo para as inscrições facultativas vai até 30 de junho. Podem se candidatar mulheres nascidas no ano de 2007, que completam 18 anos em 2025.

A incorporação está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2026 (de 2 a 6 de março) ou no segundo semestre (de 3 a 7 de agosto). A duração do serviço militar será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até oito anos.

As interessadas devem residir em um dos 28 municípios (de 14 estados)

previstos no Plano Geral de Convocação, estabelecido em portaria do Ministério da Defesa: Águas Lindas de Goiás (GO), Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Canoas (RS), Cidade Ocidental (GO), Corumbá (MS), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Formosa (GO), Fortaleza (CE), Guaratinguetá (SP), Juiz de Fora (MG), Ladário (MS), Lagoa Santa (MG), Luziânia (GO), Manaus (AM), Novo Gama (GO), Pirassununga (SP), Planaltina (GO), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Santa Maria (RS), Santo Antônio

do Descoberto (GO), São Paulo (SP) e Valparaíso de Goiás (GO).

O número de vagas para mulheres no serviço militar voluntário crescerá progressivamente até que atinja 20% das vagas. Este ano estão sendo oferecidas 1.465 vagas - 1.010 vagas para o Exército; 300 para a Aeronáutica e 155 para a Marinha. A expectativa é a de que sejam aumentados progressivamente esses números, até que se atinja um índice de 20% das vagas do serviço militar.

As jovens que venham se candidatar deverão fazer seleção que inclui entrevista, testes físicos e exames

de saúde. Conforme a cidade, elas poderão escolher a força que desejam integrar. Na Marinha, as mulheres serão incorporadas como marinheiros-recrutas, no Exército como soldados e na Aeronáutica como soldados de segunda-classe.

## Cuidado com golpes

O alistamento pode ser feito presencialmente nas juntas de serviço militar da Aeronáutica, Exército e Marinha; ou pela internet. Em aviso na página eletrônica, as Forças Armadas alertam contra golpes.

Segundo a informação, "golpistas atraem o cidadão que deseja emitir certifi-

cados militares com sites fraudulentos que prometem facilidades na obtenção destes documentos." O alerta orienta que pagamentos para o alistamento só deverão ser feitos na página do alistamento.

O alistamento de mulheres era inédito no Brasil, mas já havia o ingresso de mulheres nas carreiras militares desde a década de 1980. Atualmente, 37 mil mulheres trabalham nas Forças Armadas (10% do efetivo), após aprovação em concurso público ou como militares temporárias.

Segundo nota do Ministério da Defesa, elas são lotadas principalmen-

te "nas áreas de saúde, ensino e logística ou têm acesso à área combatente por meio de concursos públicos específicos em estabelecimentos de ensino, como o Colégio Naval (CN), da Marinha, a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e a Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), da Aeronáutica."

Entre os homens, cerca de 1,5 milhão de jovens se apresentam anualmente para o alistamento militar, mas menos de 10% são incorporados. O alistamento militar no Brasil foi regulamentado ainda no tempo do Império (1874).

## Homem em situação de rua é preso no centro de Umuarama após danificar viatura policial

Na tarde desta quinta-feira (2), por volta das 16h, a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência em frente a uma farmácia localizada na Zona I, área central de Umuarama. Um homem de 32 anos, em situação de rua, acabou detido após causar transtornos e danificar uma viatura policial.

De acordo com a PM, o homem teria causado desordem dentro do estabelecimento comercial, mas nenhum cliente ou responsável pela farmácia manifestou interesse em registrar reclamação. Em seguida, ele alegou ter sido agredido por outros moradores de rua, que o acusaram de furto.

Ainda no local, o homem afirmou que corria risco de vida caso permanecesse na área e exigiu que fosse levado sob custódia. Durante o atendimento da ocorrência, ele jogou uma pedra contra a viatura, danificando a porta lateral, e insultou um dos policiais presentes.

Diante da resistência apresentada, os agentes precisaram utilizar técnicas de imobilização para conter o indivíduo. Após a contenção, ele foi encaminhado à delegacia de polícia para a realização dos procedimentos cabíveis.



## Uma pessoa fica ferida após acidente na PR-323, em Umuarama



Uma batida envolvendo dois veículos foi registrada na manhã desta quinta-feira (2), por volta das 9h40, na rodovia PR-323, em Umuarama. O acidente ocorreu no trevo do Parque de Exposições e envolveu um Jeep Compass, ocupado por uma família de Concórdia (SC), e um Hyundai IX35, com um casal de Arapongas (PR).

De acordo com informações obtidas no local, o motorista do Jeep Compass, um homem de 55 anos, estava acompanhado pela esposa e pela filha. Eles, que retornavam de férias, estavam trafegando pela Estrada Bonfim, acessando o trevo para entrar na PR-323, quando foram atingidos pelo Hyundai IX35, que seguia pela PR-323 no sentido Lovat. O condutor do Jeep afirmou que caminhões estacionados nas proximidades do trevo dificultaram sua visão no momento da travessia.

No Hyundai IX35, viajavam um homem de 62 anos e sua esposa, de 57 anos. O casal estava em direção

a Cruzeiro do Oeste, retornando de férias na casa de familiares em Pérola. O motorista relatou que não conseguiu frear o tempo ao avistar o Compass cruzando a pista. Ele explicou que o impacto atirou o airbag do veículo, o que gerou bastante fumaça no interior do carro.

Embora o condutor do Hyundai não tenha se machucado, sua esposa precisou de atendimento médico. A passageira foi socorrida por uma equipe do Siate e encaminhada ao Pronto Atendimento Municipal, queixando-se de dores no peito e no braço, que já haviam sido submetidas às três cirurgias recentes.

Com o impacto, o Jeep Compass parou sobre o canteiro central do trevo, enquanto o Hyundai IX35 ficou na pista da rodovia. A Polícia Militar (PM) esteve no local para prestar apoio e orientar o trânsito até a chegada da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), que ficou responsável pelo registro do acidente.

## Corpo de Bombeiros Militar do Paraná salva jovem vítima de afogamento no Litoral

Na tarde desta quinta-feira (2), o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR) realizou o resgate de um jovem de 18 anos que se afogou nas proximidades do Posto de Guarda-Vidas no balneário Grajaú, em Pontal do Paraná. A operação contou com o empenho de 15 guarda-vidas, além de recursos como a moto aquática e aeronave do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA).

Após receber o chamado, a equipe de guarda-vidas deslocou-se rapidamente ao local. Uma outra pessoa que estava em perigo conseguiu sair da água por conta própria e relatou que um jovem havia desaparecido no mar.

Em uma busca que durou 10 minutos, os bombeiros localizaram o jovem submerso. Após a retirada da vítima da água, iniciaram-se os procedimentos de reanimação, que se estenderam por 27 minutos.

As manobras restabeleceram o ritmo cardíaco do rapaz, que foi transportado por aeronave ao Hospital Regional do Litoral, onde segue em atendimento. A vítima, residente de Curitiba, estava no Litoral com familiares



para celebrar a virada do ano e seu aniversário, comemorado nesta quinta-feira (2).

"Para garantir a segurança dos veranistas, o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná reforça importância de respeitar a sinalização das bandeiras nas praias e procurar sempre locais próximos a Postos de Guarda-Vidas", ressalta a capitã Tamires Silva Pereira, porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

## BANDEIRAS

O CBMMPR também atua com uso de bandeiras que são colocadas em locais estratégicos para indicar as condições do mar para banho no dia. A bandeira, divi-

dida em duas cores (vermelha e amarela), representa as áreas com monitoramentos de salva-vidas, demarcando os lugares mais apropriados para a população. A bandeira preta indica áreas sem postos de guarda-vidas e a bandeira duplo vermelha aponta espaços interditados devido às chuvas muito fortes, incidência de raios, entre outros fatores de risco à segurança.

Além disso, existe também a bandeira verde que significa área segura, própria para os banhistas e nadadores; a amarela, que indica atenção, área que está liberada para banho, mas que exige um maior cuidado; e

a vermelha, que aponta perigo, área inapropriada para nadar, geralmente colocada na frente de lugares impróprios para a população, com buracos ou correntes de retorno.

## POSTOS

O Litoral do Estado teve um aumento de 5% no número de postos de guarda-vidas ativos nesta temporada do Verão Maior Paraná. Alguns dos principais pontos utilizados pelos banhistas já contam com monitoramento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná desde setembro e, desde 14 de dezembro, o efetivo integral atua na região, distribuído em 100 locais de banho, além das ações de monitoramento itinerantes.

## VERÃO MAIOR PARANÁ

Toda a programação do Verão Maior Paraná pode ser conferida no site exclusivo do Governo do Paraná, pr.gov.br/verao Serão 33 shows nacionais gratuitos nas arenas de Matinhos e Pontal do Paraná, além de grande programação esportiva nas arenas das praias do Litoral e na região Noroeste.

EDITAL DE LEILÃO	
1º LEILÃO: 21/01/2025 Às 16h	2º LEILÃO: 23/01/2025 Às 16h
Ronaldo Milan, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Intermediário de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.596/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: <b>PÉROLA - PR. BAIRRO CENTRO</b> . Rua Padre Vieira, nº 506, (LI 1-C/2-C/4 da Od 33). Casa. Áreas Totais: Terr: 595,44m² e consr: 338,01m². Matr: 12.889 do 1º RI Local. Obs: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das indisponibilidades constante nas Av.05 e 06 da citada matrícula. Ocupado: (AF). 1º Leilão: 21/01/2025, às 16h. Lance mínimo: R\$ 886.000,00 e 2º Leilão: 23/01/2025, às 16h. Lance mínimo: R\$ 443.000,00 (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site <a href="http://www.milaneleiloes.com.br">www.milaneleiloes.com.br</a>	
Inf: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - <a href="http://www.milaneleiloes.com.br">www.milaneleiloes.com.br</a>	

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Ivete Sangalo tem fôlego invejável

Além de ser uma das maiores cantoras brasileiras, Ivete Sangalo é mãe de três filhos e se destaca pela sua disciplina. Mesmo com uma agenda lotada, ela se dedica à família e à prática de yoga. Em 2018, surpreendeu ao realizar um show icônico no Carnaval de Salvador, apenas 40 dias após dar à luz suas gêmeas, Marina e Helena.

## Roberto Carlos sendo ele mesmo

Dias atrás, durante show aberto na Praia do Pina, em Recife, Roberto Carlos ficou muito irritado e ameaçou paralisar a apresentação. E que havia sido especificado que a imprensa pernambucana estava autorizada a fotografar somente na primeira e na última música do show. Mas, a determinação foi ignorada e fotógrafos se espremeram diante do palco e o cantor – sempre muito exigente – não gostou de ver a aglomeração em momento não autorizado. E determinou: “Vocês podem desocupar isso aí, e parar de se espremer diante do palco, por favor? Por favor, saiam daí senão não continuo esse show”. E está dito.

## No remake de “Vale Tudo”

O ator Luís Melo em breve retorna aos Estúdios Globo para gravar as cenas de seu personagem Bartolomeu, no remake de “Vale Tudo”. Na trama, Bartolomeu é pai e confidente de Ivan (Renato Góes), e terá grande importância no enredo, principalmente na trajetória de Raquel (Tais Araújo). Bom de ver. “Vale Tudo” será mostrada ainda neste ano, no horário nobre global.

## Rodrigo Santoro e sua trajetória em Hollywood

Rodrigo Santoro foi de novelas brasileiras ao estrelato internacional. Ele já contracenou com estrelas como Nicole Kidman e Jennifer Lopez, mas seu papel estrangeiro mais importante foi viver Xerxes no filme “300”. Santoro compartilhou que precisou raspar todo o corpo e usar acessórios de até 20 quilos para dar vida ao personagem.

## “Downton Abbey 3”

Vem aí o filme que encerrará a franquia “Downton Abbey” e também homenageará a atriz Maggie Smith que morreu em setembro do ano passado. No filme e na série, Maggie Smith interpretou a Condessa-Viúva Violet Crawley. As gravações de “Downton Abbey 3” já foram concluídas e a data de estreia está marcada para 12 de setembro deste ano e, entre outros fatos, abordará a morte da Condessa-Viúva. O elenco principal da série britânica retorna, incluindo Hugh Bonneville, Elizabeth McGovern, Michelle Dockery, Laura Carmichael, Jim Carter, Phyllis Logan, Robert James-Collier e Joanne Froggatt. Vale dizer que os atores, que formam a “família Downton”, prestaram homenagens públicas a Maggie Smith após sua morte, aos 89 anos. É esperar e conferir.

## Momento raro

O apresentador Fausto Silva apesar de sua popularidade e carisma sempre foi muito discreto quanto à vida pessoal. Ele sempre procurou preservar a sua família dos holofotes. No entanto, João Silva, filho de Faustão, compartilhou fotos nas quais aparece a família toda reunida, ou seja, ele, a mãe, Luciana Cardoso, Faustão, o seu irmão Rodrigo Silva, e sua irmã Lara Silva que é filha de Faustão e Magda Colares. Bonito de se ver.

## Ninguém escapa

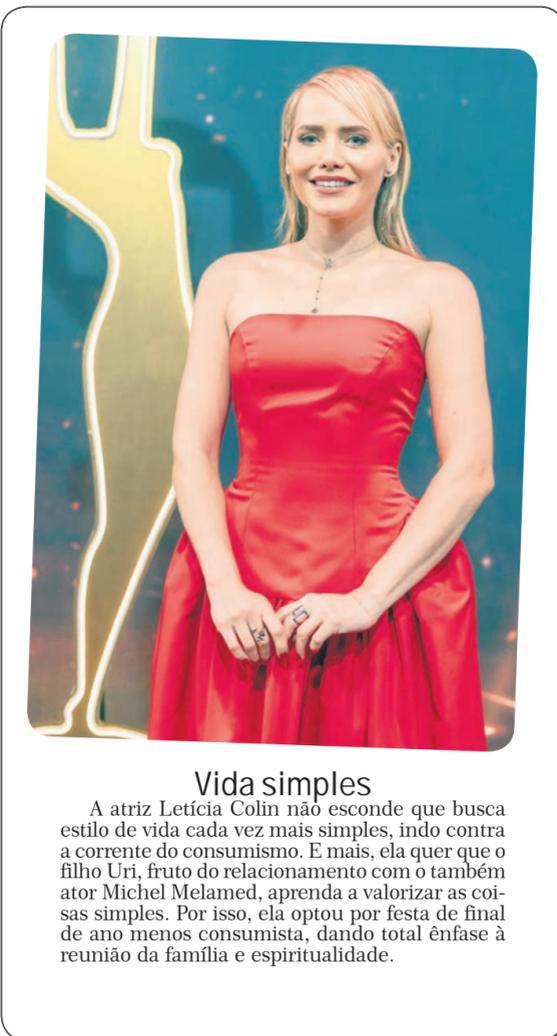
A cantora Thalia publicou mensagem de fé impactante e falou sobre o luto de sua família pela perda de sua irmã, Ernestina Sodi. A artista enfatizou que é preciso ser solidário e empático com as pessoas que passam por perdas de entes queridos, principalmente nesta época do ano, quando as famílias se reúnem para festejar o novo ano.

## Longe daqui

O ator Igor Lage foi para Disney acompanhado de sua filha, de sua namorada, do enteado e de seu sócio. Tudo no melhor estilo família para comemorar o Ano-Novo e passar bastante. Uma curiosidade acompanha os finais de ano do artista: ele não dispensa da rabanada. Para ele, a melhor iguaria do Natal.

## Com a família

Nicole Kidman, estrela do filme “Baby Girl”, viajou para a Austrália para ficar ao lado de sua família. Além das festas, a atriz pretende passar uma temporada de descanso e também de apoio aos demais parentes. Em setembro passado, Nicole perdeu a mãe de forma súbita e todos ainda estão impactados com a ausência de Dona Janelle, que tinha 84 anos e relativa saúde.



## Vida simples

A atriz Letícia Colin não esconde que busca estilo de vida cada vez mais simples, indo contra a corrente do consumismo. E mais, ela quer que o filho Uri, fruto do relacionamento com o também ator Michel Melamed, aprenda a valorizar as coisas simples. Por isso, ela optou por festa de final de ano menos consumista, dando total ênfase à reunião da família e espiritualidade.

## TESTE DA TV

Kiko Mascarenhas / Estavam Avellar-RG

- 1) Kiko Mascarenhas viveu os personagens Bob Wright/Duarte em qual dessas novelas?
  - a) “Mar do Sertão”
  - b) “Cara e Coragem”
  - c) “Travessia”
  - d) “Poliana Moça”
- 2) Qual desses filmes foi estrelado por Demi Moore e Patrick Swayze?
  - a) “O Parque dos Dinossauros”
  - b) “Ghost”
  - c) “O Rei Arthur”
  - d) “Tróia”
- 3) A novela é “A Lua Me Disse”. Qual dessas atrizes interpretou a personagem Geórgia?
  - a) Maitê Proença
  - b) Maria Gladys
  - c) Arlete Salles
  - d) Patrícia Travassos
- 4) Como se chamava o personagem interpretado por Roger Gobeth na novela “Floribella”, que foi exibida pela Band?
  - a) Betinho
  - b) Raul
  - c) Fred
  - d) Joca
- 5) A novela “Rubi” foi ao ar por qual dessas emissoras?
  - a) Rede TV!
  - b) SBT
  - c) Gazeta
  - d) Bandeirantes

(Respostas: 1-b / 2-b / 3-d / 4-c / 5-b)



## Horóscopo

<b>Áries</b> Os seus pais, mesmo autoritários, querem ajudá-lo, por isso tenha muita paciência para não brigar com eles, ou com pessoas que querem seu bem e estão preocupadas com você.	<b>Libra</b> Mude pequenas atitudes. Cuidado com os gastos. Refaça seu orçamento e não saia dele. Seja otimista. Abra seu coração para velhos amigos e para novas amizades. Curta bastante seu amor.
<b>Touro</b> Não se contenha diante da oportunidade de expor o que pensa e o que acredita. Relaxe das tensões do trabalho. Pratique mais esportes ou faça uma caminhada diária. Sua saúde agradece.	<b>Escorpião</b> Estamos iniciando 2025, por isso faça um exame de consciência e analise como foi sua vida neste ano difícil que terminou e projete para os próximos meses apenas boas vibrações e muita paz.
<b>Gêmeos</b> Não desista de um projeto por falta de perseverança ou de método. Faça uma surpresa agradável para quem ama. Se está solteiro, aproveite o momento para encontrar a pessoa certa.	<b>Sagitário</b> No setor profissional, cuidado para não perder a calma e dizer muita coisa que anda entalada, dificultando ainda mais o relacionamento com colegas. Semee sempre a paz onde estiver.
<b>Câncer</b> Libere a sua mente para encontrar espontaneamente soluções que ainda não imagina. Os seus dons curativos devem ser direcionados para quem precisa. Excelente período para você!	<b>Capricórnio</b> Esta é uma boa fase para aprender e estudar. Procure um curso que aperfeiçoe seus conhecimentos profissionais. Analise e escolha o qual terá melhor retorno.
<b>Leão</b> É hora de colocar em prática o que aprendeu a respeito da vida, dos outros, e da profissão. Se tiver oportunidade em seu trabalho, mostre que é capaz de organizar e administrar.	<b>Aquário</b> Seja menos exigente com você e com a sua vida. Viver não é só trabalhar e ganhar dinheiro. Pode não ser a sua melhor fase, mas também não é a pior. Seja equilibrado com seus gastos.
<b>Virgem</b> Cuidado para não agir no impulso, utilizando apenas as emoções imediatas. Analise bem as circunstâncias para não fazer nenhuma besteira. Aja com discernimento e calma.	<b>Peixes</b> Você anda muito nervoso e preocupado. Tudo vai dar certo, basta confiar. Arrume um tempo para ver os amigos e jogar conversa fora. A solidão nem sempre é boa companhia. Relaxe um pouco.

**PASSATEMPO** www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. Firma o pé nele o cavaleiro
2. A barralheira é a heroína de um conto de Perrault / Abreviatura de folha
3. Partido Verde / Que alcançou a idade de seu completo desenvolvimento físico (homem ou mulher)
4. Gastam-no os japoneses / Mais adiante
5. Uma parte do... balaio / A atriz carioca Ravache
6. Flecha / Abreviatura de senador
7. A quantidade total / Suplemento de Turismo
8. Grito que exprime dor ou admiração, espanto / Fácil de se entender
9. Museu de Arte de São Paulo / Uma saudação popular
10. Estabelecimento especializado na venda de acessórios para veículos
11. Meio... amador / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
12. Steve Jobs / Pedido de repetição / O níquel, em química
13. Que causa estrago considerável em

**VERTICAIS**

1. Ato de olhar ligeiramente / Matéria constituinte
2. Dilatam-na as varizes / Interjeição que indica grande admiração ou surpresa / Abreviatura de júnior
3. Tiro de Guerra / Do Amapá ou do Amazonas
4. Suga-se pelas narinas / Departamento de Urbanização / Ave da mesma família da rola
5. Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba / Extrai-se das algas marinhas / Nação, pátria
6. Salivar / Instrumento musical de sopro, da família das madeiras / Sociedade Andinista
7. A terceira pessoa do plural / Vigor das plantas
8. Delírio contínuo e furioso / O rio de Pisa, na Itália
9. O conjunto das forças naturais / Certa raça de boi zebu

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**MEU CAMINHO É TE AMAR** - 16h30, no SBT  
Sebastián pede a Lupita em namoro, mas ela o rejeita. Macário descobre que César pretende vender o filho de Úrsula. César aceita o acordo de Macário para roubar o filho de Úrsula. Fausto se oferece para abrir caminho para Aaron com Karen, caso ele concorde em matar Memo. Fausto se surpreende com a decisão de Daniela. Sebastián declara seu amor a Lupita no meio da escola. Fausto ataca Karen por fazer com que Daniela quisesse se separar dele.

**GAROTA DO MOMENTO** - 18h20, na Globo  
Zélia convence Arlete a costurar para ela. Clarice gosta da ideia de Beatriz e aceita dar aulas para moças do Gente Fina. Lígia conta a Raimundo sobre a proposta que ela recebeu para viajar com Giovanni. Lígia convida Ronaldo para acompanhá-la no cruzeiro. Alfredo propõe um substituto para trabalhar com Anita em seu programa. Bia sabota o café de Beto. A plateia estranha o novo apresentador do quadro ao lado de Anita. Zélia incentiva Arlete a beber e a sonda sobre Valéria e Juliano. Glorinha arma para que Beatriz flagre Maristela com Basílio. Sedado por Bia, Beto sofre um acidente de carro.

**VOLTA POR CIMA** - 19h30, na Globo  
Joyce se abre para Sebastian. Edson passa a lanchonete para o nome de Neuza. Jin se surpreende com a proposta de sua ex-produtora. Cida se interessa quando Miranda diz a Sidney que sentiu ciúmes dela com Alberto. Jayme recebe Tereza de volta em casa. Jô sugere que Osmar conte para Violeta sobre seus novos negócios. Nando tenta convencer Rosana a reatar com Edson. Rosana decide vender o quadro que comprou de Joyce no leilão. Nando pede para Jão permanecer na Viação Formosa. Jin se emociona ao ver sua foto com Tati. Cacá tenta contratar Madalena para fazer uma festa para o seu bebê.

**A CAVERNA ENCANTADA** - 20h45, no SBT  
Norma recebe um envelope com novas fotos de Paulo. Elisa dá aula de balé para as meninas, mas se machuca. Thomas pede a mão de Cristina em namoro, mas ela sai correndo. César faz com que Thomas seja preso pela polícia.

Norma toma o rádio da Anna e o esconde; a garota chora.

**MANIA DE VOCÊ** - 21h15, na Globo  
Rudá se desespera e hostiliza Luma. Diana admira a preocupação de Hugo com a família de Iarlei. Dhu expulsa Edmilson de sua casa e convida Wagner para morar com ela. Mércia faz um acordo com Volney. Luma lamenta para Mavi que nunca teve uma família. Mavi pede perdão a Luma e sensibiliza a jovem. Mércia vibra ao ver Mavi e Luma juntos.

Filmes - 03/01/2025  
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

**Dolittle**  
(Dolittle) 15h30, na Globo, EUA, 2020. Direção de Stephen Gaghan. Com Robert Downey Jr., Ralph Fiennes, Antonio Banderas, Tom Holland, Emma Thompson, Jim Broadbent, Marion Cotillard. O Dr. Dolittle vive cercado por animais com os quais consegue se comunicar. Quando visita a rainha Vitória, que está doente, ele vê que a única saída para salvá-la é se aventurar pelos mares em busca de uma cura.

**Batman**  
(The Batman) 22h25, na Globo, EUA, 2022. Quando um assassino em série sádico começa a assassinar figuras políticas importantes em Gotham, o Batman é forçado a investigar a corrupção oculta da cidade e questionar o envolvimento de sua família.

**Diamante de Sangue**  
(Blood Diamond) 02h30, na Globo, Alemanha, 2006. Direção de Edward Zwick. Com Antony Coleman, Arnold Vosloo, David Harewood, Djimon Hounsou, Jennifer Connelly,

Leonardo DiCaprio. No meio de uma Guerra Civil, na década de 1990, dois homens se unem com o objetivo de recuperar uma joia que tem o poder de transformar suas vidas



Prefeito Armandinho fazendo juramento



Vice-prefeita Nadya Masse fazendo juramento



Prefeito Armandinho, a vice Nadya e diretor do Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

|GESTÃO 2025/28

# Armandinho e Nadya Masse assumem a prefeitura de Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - O servidor público aposentado Armando Cerci Junior, o popular Armandinho, foi empossado prefeito de Cruzeiro do Oeste (PR), em cerimônia realizada na manhã desta quarta-feira (1º), na Associação dos Servidores Públicos do Município. A nova vice-prefeita, Nadya Masse, servidora pública estadual e ex-vereadora, também foi empossada durante o evento.

Antes da cerimônia de posse do prefeito e da vice-prefeita, os 11 vereadores eleitos tomaram posse em outro local - na Câmara Municipal -, onde elegeram o vereador Nelson Toth como presidente da casa. Apenas uma chapa foi inscrita para a mesa diretora, composta por:

- Presidente: Nelson Toth
- Vice-presidente: Luciano Lopes Godoi
- 1º Secretário: Carlos Roberto Alegria
- 2º Secretário: Rogério Ferreira de Andrade

Os parlamentares realizaram seus juramentos, conforme previsto na lei, e seguiram para a posse do prefeito e da vice-prefeita.

Presidida pelo vereador Nelson Toth, a solenidade contou com uma mesa composta por Armandinho, Nadya, os vereadores eleitos, além do frei Valentin e do pastor Agenor Bortolon Junior. Durante o evento, prefeito e vice fizeram seus juramentos e entregaram a declaração de bens e diplomas ao presidente da Câmara. Após a entrega de documentos previstos pela legislação, Armandinho e Nadya foram oficialmente declarados prefeito e vice-prefeita. O ato incluiu a leitura das atas de transmissão de cargo e de transição de governo.



Nelson Toth, vereador eleito presidente da Câmara Municipal



Armandinho com a esposa, a vice-prefeita Nadya e as vereadoras Tereza Loução e Izabel Dechiche



Mesa composta pelo prefeito, vice e vereadores



Armandinho com os netos Anna Júlia Cerci de Souza, Anna Beatriz Cerci de Souza e Henrico Cerci Liberatti

A servidora Rosana Jesus de Souza realizou a leitura da ata de transmissão de cargo, enquanto Lisle Pereira dos Santos, coordenadora da transição, apresentou os atos finais relacionados à troca de gestão.

Na sequência, foram realizados os pronuncia-

mentos. Em sua fala, Armandinho lembrou a trajetória que o levou à prefeitura, destacando a superação de obstáculos e a força da "corrente do bem". Ele apontou como prioridade a melhoria na qualidade de vida dos moradores, com investimentos em educação, saúde e seguran-

ça, além do enfrentamento de um desafio financeiro significativo: a dívida previdenciária de quase R\$ 30 milhões. "Vamos honrar cada voto recebido, com uma gestão pautada na humanização do serviço público e no combate à corrupção", afirmou o prefeito.

A vice-prefeita Nadya Masse também destacou o compromisso no combate aos atos de corrupção e em áreas prioritárias, como saúde e educação, além da melhoria da malha asfáltica, principalmente nas vias de acesso à cidade. Em seu discurso, ela enfatizou a importância da unidade

entre os poderes Executivo e Legislativo para atender às demandas da população.

Ambos finalizaram seus discursos agradecendo a Deus, a família, os amigos e aos eleitores pelo apoio que receberam durante o período de campanha. Vereadores empossados

Os 11 vereadores que compõem a nova legislatura municipal também tomaram posse:

- Carlos Roberto Alegria (PODE)
- Izabel Dechiche (UNIÃO)
- Luciano Pumma (PRD)
- Mário do Ditália (PRD)
- Miotti (PSB)
- Nelson Toth (UNIÃO)
- Nena Dosso (PODE)
- Priscila Teixeira (PT)
- Rogério Andrade (PSD)
- Rosy Anne Bertoco (PSD)
- Tereza Loução (PT)

No encerramento da posse, o pastor Agenor e o frei Valentin deixaram uma mensagem de reflexão e esperança.



Pastor Agenor e o frei Valentin



Cerimônia foi realizada na Associação dos Servidores Públicos do Município

## FIAT

TORO 2020 DIESEL  
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17  
Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

## CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87  
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

## TERRENOS

### GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e em- preiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)**  
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Pro- dução de embreagens - Homens p/embarque em Setem- bro/23 - Salário Y 1.400  
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400  
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em- pregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00

**ilustrado**  
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar  
Arquitetura

Venda e Instalação  
Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

## COMPRAMOS SEU CARRO

**SERVIÇOS FINANCEIRO**  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

**umarama**

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?  
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:  
Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaira - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

**umarama**

## Vagas de emprego

**MOTORISTA RODOVIÁRIO**  
Experiência mínima de 6 meses

**LAVADOR DE VEÍCULOS**

**SERVIÇOS GERAIS (PCD)**

**MANOBRISTA**

Enviar o currículo para o e-mail:  
curriculos@viacaoumarama.com.br  
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ  
ANDORINHA  
EU+EUROTUR  
CATARINENSE  
PGTUR  
1001  
Cometa  
expresso do sul  
Ingá Tur

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL  
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
3621-2501  
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio  
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros  
Valor:R\$120.000 mil  
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

**ilustrado**

Asfalto em novo trecho da Boieira depende de recursos e licença ambiental

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 3465/2024  
 SÚMULA: Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 53 da Lei Municipal Nº. 619, de 28 (vinte e oito) de Junho de 2024.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal nº 619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.  
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.  
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 ATO DA PRESIDENTE Nº 001/2025  
 SÚMULA: ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
 ALTON DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO, que no período de recesso os Servidores Públicos deverão estar à disposição da Câmara Municipal, devendo apresentar-se de imediato em caso de convocação por interesse público;  
 RESOLVE  
 Art. 1º Fica determinado período de recesso, entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Cafetal do Sul - PR, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025.  
 Art. 2º - este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.  
 Registre-se e Publique-se Inim-se.  
 Alton de Souza Freire  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
 Ementa: Exonera servidor comissionado, Sr. JEFFERSON ROBERTO SANTOS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 27, INCISO XVIII C/C ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica pela presente portaria, exonerado o SR. JEFFERSON ROBERTO SANTOS, matrícula nº 2815, portador da Cédula de Identidade Nº 35.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF Nº 045.XXX.XXX-75, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-4, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.  
 Nelson Toth  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRÁ

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.381/2024  
 Data: 23.12.2024  
 Ementa: institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.  
 A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica instituído na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Guairá, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no inciso VI, do artigo 225, da Constituição da República Federativa do Brasil.  
 Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Guairá, um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade.  
 Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da cidade em relação a:  
 I- Áreas verdes na escola e na região;  
 II- Poluição do ar;  
 III- Adensamento populacional na região;  
 IV- Grau de inclusão e exclusão social;  
 V- Saneamento básico na escola e na região;  
 VI- Trânsito e transporte público na região;  
 VII- Proteção do solo e das águas;  
 VIII- Proteção da fauna e da flora;  
 IX- Políticas de urbanização da região;  
 X- Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;  
 XI- Ações relacionadas à reciclagem do lixo;  
 XII- Outros problemas ambientais.  
 Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e demais Secretarias e Diretorias que o Poder Executivo julgar necessário, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.  
 Art. 4º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento, que atuem na área ambiental.  
 Art. 5º O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.  
 Art. 6º O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão, cabendo a cada escola avaliar conjuntamente com o seu respectivo Conselho de Escola as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo.  
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 3465/2025 DE 02 de janeiro de 2025.  
 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de reorganização administrativa e financeira para garantir a eficiência e transparência da gestão pública;  
 CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos, permitindo a organização das demandas pendentes e a estruturação para o início do ano exercíco;  
 CONSIDERANDO que o período é essencial para garantir uma transição eficiente e a continuidade dos serviços públicos de forma planejada;  
 CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;  
 CONSIDERANDO o comparativo os ajustes de despesas com os gastos públicos municipais, e a necessária intensificação da adoção de medidas de controle de gastos visando à redução das despesas e equilíbrio das contas públicas.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica estabelecidas as seguintes medidas administrativas e restrições orçamentárias como meta de redução de gastos para controle das despesas públicas:  
 I – Suspensão da realização e pagamento de horas extras, exceto as necessárias para execução dos serviços essenciais, desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal;  
 II – Redução de ligações telefônicas e consumo de água e energia;  
 III – Suspensão de eventos, festividades culturais, esportivas e recreativas a ser executado pela administração a data de 31 de janeiro de 2025;  
 IV – Reduzir ao máximo o uso de deslocamentos de veículos oficiais exceto os que tenham autorização prévia do Prefeito Municipal;  
 V – Suspensão do uso da frota de veículos municipais (máquinas, veículos e equipamentos), até a data de 31 de janeiro de 2025, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, devendo todos os veículos ser recolhidos no pátio;  
 VI – Redução dos gastos com combustíveis em veículos – máquinas da frota municipal, exceto ambulâncias e ônibus escolares, que deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;  
 VII – Suspensão de extensão de carga horária para os servidores municipais, exceto os casos devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal.  
 Art. 2º Fica suspensa a realização de novas contratações e despesas relacionadas:  
 I – Aquisição de veículos, exceto para saúde e educação;  
 II – Aquisição de veículos, exceto para saúde e educação;  
 III – Locação de veículos leves;  
 IV – Uso de locação de máquinas e equipamentos, até a data de 31 de janeiro de 2025;  
 V – Concessão de pagamento de concessão de licença para tratar de interesses particulares;  
 VI – Suspensão do pagamento de valores a título de licença especial não gozada, em rescisões contratuais, aposentadorias e pensões até a data de 31 de janeiro de 2025.  
 Art. 3º Fica determinado a revisão de todos as cédulas de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais.  
 Art. 4º Determina-se ao setor de Contabilidade que proceda à abertura dos registros orçamentários necessários para a regularização dos veículos e máquinas das despesas públicas.  
 Parágrafo Único – Todos as despesas originadas de registro de empenho deverão ser submetidas à verificação e aprovação do Gabinete do Prefeito, até o dia 31 de janeiro de 2025, sob pena de invalidade das respectivas ações.  
 Art. 5º Determinar a suspensão dos serviços do pátio municipal até a data de 13 de janeiro de 2025, atendimento somente de emergência, para que seja feito o levantamento da situação hidráulica e mecânica dos veículos, com preenchimento de ficha cadastral com finalidade de levantar a situação do veículo, priorizando os veículos da saúde e educação e depois dos outros setores.  
 Art. 6º Suspensão de serviços de assistencial social até 13 de janeiro de 2025, ficando a administração obrigada para atender somente casos de urgência.  
 Art. 7º Determina fechamento do paço municipal, Secretarias, com reabertura na data de 13 de janeiro de 2025.  
 Parágrafo Único: Determino o fechamento do setor de Licitação, área jurídica, engenharia que estão instalados no paço municipal para acesso ao público até data de 13 de janeiro de 2025, mantendo suspensão de valores a título de licença especial não gozada, em rescisões contratuais, aposentadorias e pensões até a data de 31 de janeiro de 2025.  
 Art. 8º A unidade de serviços de saúde manterá o atendimento regime especial com atendimento de urgência e emergência até a data de 13 de janeiro de 2025.  
 Art. 9º Os serviços de consultas e exames especializados será reiniciado em momento oportuno e breve, devendo os pacientes como crianças, idosos, mulheres etc., procurar as unidades de posto de saúde caso preciso de atendimento emergencial.  
 Art. 10 Fica suspensa as atividades de esporte até a data de 31 de janeiro de 2025.  
 Art. 11 Determinar a nova gestão de saúde organização da secretaria municipal de saúde, em uma reestruturação interna, ficando a prestação de serviço somente interna, sendo aberto ao público na data de 13 de janeiro de 2025.  
 Art. 12 Determinar o setor comissário, para averiguação das estruturas educacionais para preparação das voltas as aulas conforme calendário letivo.  
 Art. 13 Determinar aos funcionários que estão fora do setor de sua função para que se apresente a secretaria de Administração para análise da situação funcional.  
 Art. 14 Manter os serviços regular de coleta de lixo reciclável e orgânico.  
 Parágrafo único: Determinar o setor do meio ambiente junto a secretaria de administração para que faça um estudo da lei de regulamentação de resíduos referente a sua aplicabilidade e ajuste se necessário.  
 Art. 15 Determinar o setor da administração e finanças o levantamento do patrimônio deficitário a pagar para fornecedores, precatórios etc., com relatório detalhado dos débitos.  
 Art. 16 Fica determinado ao setor de administração e finanças municipais, diretores, chefes e servidores públicos efetivos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a cargo do Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias à sua implantação.  
 Parágrafo único: Todo e qualquer pagamento a ser feito deverá ser expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.  
 Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias de janeiro de 2025.  
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 LDO 2024  
 Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R\$
01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
3-Ação Legislativa	
1-Manutenção do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.814.807,82
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	648.400,00
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	262.100,00
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.095.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	136.030,00
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	134.910,00
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	628.905,00
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	97.905,00
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	188.705,00
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	153.130,00
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	438.130,00
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	134.900,00
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.257.400,00
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judicial	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	570.000,00
843-Serviço da Divisão Interna	
0-Operações Especiais	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R\$
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	450.000,00
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
125-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecação e Fiscalização	522.530,00
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	122.605,00
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	188.105,00
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	65.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	540.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
382-Difusão Cultural	
11-Apoio à Cultura	
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	126.205,00
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
382-Difusão Cultural	
11-Apoio à Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	647.930,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	128.030,00
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	101.150,00
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	61.950,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.020.517,77
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.496.300,00
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	902.070,00
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	140.000,00
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	64.250,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.462.400,00
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	583.860,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio à Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200,00
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	74.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporto e Lazer	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R\$
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	261.930,00
08-SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde e Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	129.100,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde e Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	94.200,00
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	1.000,00
1.070.000-Investimentos no Entendimento da Emergência COVID 19	
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	10.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	3.775.120,00
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	
2.072.000-Entendimento da Emergência COVID 19 - At. Básica	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde e Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	28.500,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	1.221.136,29
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.555.490,00
2.073.000-Entendimento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Complex.	
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP/ SAMU	73.943,71
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde e Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	3.600,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	272.430,00
2.076.000-Aquisição de Medicamentos - Através de Consórcio	102.300,00
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde e Direito de Todos	
1.063.000-Investimentos no Bloco de Vigilância em Saúde	3.600,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	220.000,00
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.359 - MS	
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde e Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	105.100,00
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
1.048.000-Investimentos no Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	125.230,00
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	4.871.970,00
1.072.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.076.000-Recapetimento Atlântico através da Operação de Crédito	455.066,32
1.077.000-Reavaliação de Ruas e Avenidas através da Operação de Crédito	1.310.793,30
2.049.000-Manutenção do Bloco de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	3.216.930,00
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REUR-5	
452-Serviços Urbanos	
18-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	25.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	437.390,00
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
18-Habitación	
482-Habitación Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.040.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitación de Interesse Social	14.800,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitación de Interesse Social	250,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
2.099.00	

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 316, de 31 de dezembro de 2024.

Súmula: Regulação e lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, VALDETE CUNHA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no Artigo 87 parágrafo único da Lei Municipal nº 873/2001, alterada pelas Leis 033/2013 e 78/2017, Emenda Constitucional 132/2023, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 132/2024, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Ato Complementares que a modificaram, a Lei nº 873/2001, alterada pelas Leis nº 033/2013 e 78/2017, a aplicação do (Código Tributário do Município Pérola) e a Lei Municipal nº 1470/2009 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), alterada pela Lei 032/2013, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2025.

Art. 2º As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se reflitam ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º Nos termos da Lei Municipal nº 873/01, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, e art. 1º da Lei Municipal nº 1.651/2011 e suas alterações, e Lei Municipal nº 1967/2014 e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 6º Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL

E TERRITORIAL URBANO

Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.

Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.

Tipos de Edificações	Valor em Reais
1 Casa de madeira	R\$ 838,93
2 Casa de alvenaria	R\$ 1.249,49
3 Apartamento	R\$ 1.499,37
4 Telheiro	R\$ 169,57
5 Galpão	R\$ 424,82
6 Fábrica	R\$ 1.017,45
7 Loja	R\$ 999,59
8 Comércio	R\$ 999,59
9 Especial	R\$ 1.624,33

§ 3º Tratando-se de imóvel considerado como zona rural localizado na zona de expansão urbana 01, o valor será de R\$ 105.730,36 por hectare; como zona de expansão urbana 02 o valor será de R\$ 64.433,34 por hectare, e os demais lotes rurais o valor por hectare fica estabelecido em R\$ 49.864,60 para fins de cobrança do ITBI (Imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição).

§ 4º A Zona de Expansão Urbana I está composta pelos seguintes lotes de terra, todos da Gleba Pérola: 001/01 - 1 - 112/175 - 181/192 - 203/205 - 262/273 - 285/300 - 320/327 - 341/350 - 378/394 - 478/483 - 502/511 - 546/562 - 606/609 - 267/636 - 715-4/749 - 853/856-B.

§ 5º A Zona de Expansão Urbana II está composta pelos seguintes lotes de terra, localizados na Gleba Pérola: 016/026 - 060/072 - 105/114 - 134/143 - 164/171 - 196/202 - 208/215 - 253/261 - 301/319 - 238/340 - 351/377 - 395/415 - 426/429 - 466/477 - 484/501 - 512/545 - 563/580 - 591/605 - 610/625 e 637/645.

§ 6º A zona de expansão urbana III está composta pelos demais lotes de terras não relacionados nos parágrafos 3º e 4º do presente artigo.

§ 7º Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Pérola.

ZF	Descrição das Zonas Fiscais	Valor m²
1	Zona Fiscal nº 01	R\$ 192,78
2	Zona Fiscal nº 02	R\$ 142,78
3	Zona Fiscal nº 03	R\$ 92,83
4	Zona Fiscal nº 04	R\$ 69,61

Art. 7º As tabelas constantes do presente decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º Nos termos do artigo 35 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas abaixo informadas:

I. Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,60%;

II. No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,75%;

III. No quinto exercício a alíquota de tributação será de 1,0%;

IV. No sexto exercício tributado como terreno sem edificação a alíquota será de 1,25%;

V. Após o sexto exercício tributado como terreno vago a alíquota de tributação será de 1,50%.

Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

Valor venal de	Valor Venal até	Alíquotas	
01-Imóveis com valor venal	R\$ 0,01	R\$ 60.000,00	0,24%
02-Imóveis com valor venal	R\$ 60.000,01	R\$ 80.000,00	0,29%
03-Imóveis com valor venal	R\$ 80.000,01	R\$ 100.000,00	0,30%
04-Imóveis com valor venal	R\$ 100.000,01	R\$ 110.000,00	0,31%
05-Imóveis com valor venal	R\$ 110.000,01	R\$ 120.000,00	0,33%
06-Imóveis com valor venal	R\$ 120.000,01	R\$ 130.000,00	0,34%
07-Imóveis com valor venal	R\$ 130.000,01	R\$ 140.000,00	0,37%
08-Imóveis com valor venal	R\$ 140.000,01	R\$ 150.000,00	0,38%
09-Imóveis com valor venal	R\$ 150.000,01	R\$ 200.000,00	0,39%
10-Imóveis com valor venal	R\$ 200.000,01	R\$ 300.000,00	0,40%
11-Imóveis com valor venal	Acima de	R\$ 300.000,00	0,43%

Art. 9º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VV1 = VVT + VVE

Onde:

VVT = valor venal do imóvel

VVE = valor venal do terreno

VVE = valor venal da edificação

Art. 10 O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT x VMPT

Onde:

AT = área do terreno

VMPT = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VMPT) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VMPT x AT x S x P x T x valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

S = situação do terreno

P = pedologia do terreno ou solo

T = topografia ou perfil ficando igual ao:

VVT = valor venal do terreno

§ 2º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente 1,00	
Viela 0,80	
Encravado 0,70	
Gleba 0,60	

§ 3º Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme 1,00	
Inundável 0,80	
Alagado 0,70	
Combinação dos demais 0,60	

§ 4º Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano 1,00	
Activo 0,90	
Declive 0,80	
Irregular 0,70	

Art. 11 O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVE = AE x VMPE

Onde:

VVE = valor venal da edificação

AE = área da edificação

VMPE = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping) será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

VMPE = VMPE x CAT x C x ST

100

VMPE = valor do metro quadrado de edificação

CAT = valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT

100

Coeficiente corretivo de conservação da edificação

C = coeficiente corretivo de conservação da edificação

ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA	Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica
Especial								
Alvenaria	5	5	19	9	15	13	15	19
Madeira	3	15	6	13	12	13	13	16
Metalica	18	6	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	17	20	20	20	20	20
Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	
Especial								
Palha/chapas metálicas	1	1	0	1	1	1	1	1
1								
Amianto	5	2	8	7	10	10	9	9
Telha barro	9	3	10	10	8	15	8	10
Laje	8	3	11	12	10	20	9	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Taipa	1	1	1	1	1	0	1	1
Alvenaria	4	2	3	3	4	0	4	4
Concreto	6	5	5	5	5	0	5	5
Madeira	3	2	1	4	3	0	3	3
Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	
Especial								
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5

Estuque/gesso/PVC	8	3	8	7	8	6	7/B	8
Laje	9	10	9	10	10	10	9	8
Chapas	7	2	7	8	9	8	9	8
Revestimento Casa			Const.Precária	Apartamento	Loja			
Galpão Telheiro			Fábrica Especial					
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Reboco pintura	10	3	8	7	6	0	6	6
Cerâmico 12	4	10	9	8	0	8	8	23 e 23A
Madeira	5	1	5	5	0	5	7	24 e 24A
Especial	13	10	12	10	10	0	10	25 e 25 A
Sanitário Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja Galpão	Telheiro	Fábrica			26 e 26A
Especial								
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	27
Externo	3	1	0	3	3	3	2	28
Interno	5	2	10	5	5	4	5	29
Mais de um	10	3	11	10	10	5	8	30
Interno Completo	12	15	12	15	13	15	10	31
Instalações Elétricas		Casa	Const.Precária	Apartamento Loja				32
Galpão Telheiro		Fábrica Especial						33
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	34
Aparete	5	2	4	8	5	5	5	35
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	36
Pisos Casa	Const.Precária	Apartamento Loja Galpão	Telheiro	Fábrica				37
Especial								38
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0	39
Cimento/cacos cerâmicos	5	1	8	7	5	5	5	40
2								41
Cerâmico 15	5	15	10	10	10	10	8	42
Assolho de madeira / carpete	5	10	3	18	9	6	6	43
5								44
Tacos / lambri de madeira	16	5	16	11	11	11	11	45
13								46
Material Plástico	18	6	19	15	12	12	18	47
Especiais-granito, porcelanato.	20	20	20	20	20	20	20	48
20								49
§ 6º Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.								50
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:								51
Conservação da Edificação								52
Coeficiente								53
Nova/ótima	1,00							54
Bom	0,90							55
Regular	0,70							56
Ruim	0,50							57
§ 6º Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:								58
Situação Ou Localização								59
Coeficiente								60
Frete	1,00							61
Fundos	0,70							62
Posição	Coeficiente							63
Isolada	1,00							64
Conjugado	0,90							65
Geminada	0,80							66
Fachada	Coeficiente							67
Recuada	1,00							68
Alinhada	0,90							69
Art. 12 Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.								70
§ 1º Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:								71
Fração ideal = área do terreno x área da unidade								72
Área total edificada								73
§ 2º Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:								74
Testada ideal = área da unidade x testada								75
Área total edificada								76
Art. 13 A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.								77
III - DO LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DO IPTU								78
Art. 14 A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal.	</							

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Table with columns for item number, description, value, and status. It details municipal laws, taxes, and services in Pérola, Paraná, including lot divisions, public works, and administrative regulations.

# Publicações legais

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 001/2025  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR.

Considerando o Recesso Legislativo Municipal de 23 de Dezembro de 2024 à 01 de Fevereiro de 2025.

DECLARAR a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal de Icaraima no período de 02 de janeiro de 2025 à 03 de janeiro de 2025.  
Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no Parágrafo anterior.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Janeiro de 2025.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR  
1º Secretário



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

### EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAIÃO

Protocolo: 262.196 datado de 27 de setembro de 2024, no livro 1-Z.  
Requerente: Ivanir Vieira de Lima.  
Imóvel: Lote nº 02, da Quadra nº 07, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.  
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Vanilde Maria de Lima.  
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente vem, especialmente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Vanilde Maria de Lima e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Ivanir Vieira de Lima, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI. RG. nº 1.360.004-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 350.237.249-72, residente e domiciliada em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Lote nº 02, da Quadra nº 07, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito em maior porção sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR. O requerente alega estar na posse do imóvel desde 1980. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 21 de novembro de 2024

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Pelo presente instrumento particular entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, inscrito no CNPJ nº 00.604.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente Srª SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, casada, portadora do RG-CPF/MF nº 060.043.979-89, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Ferro, nº 93, Jardim Oriente, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, nº 1284, CENTRO - 85270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROCHA, portador do RG. nº 1.165.993-4 SSP/PR., e do CPF/MF nº 189.216.989-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 001/2023, Processo nº 001/2023, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS TÉCNICA ESPECIALIZADA A SER DESENVOLVIDA JUNTO AO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV.
- 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA  
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
3.1 Fica concedido a repactuação sobre o valor do contrato de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro por cento), conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, passando o valor da parcela mensal de R\$ 4.855,54 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5.090,54 (cinco mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
- 4 CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES  
4.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
- 5 CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE  
5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024  
Pregão Nº 47/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ GARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.

L. R. J. DA SILVA SERVIÇOS  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/12/24  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
ERRATA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;  
CONTRATADA: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI.  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 063/2021  
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 299/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial, coleta, transporte, por meio de mão de obra especializada no município de Tapejara, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 31/12/2024 até 30/04/2025.  
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R\$ 97.255,25 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$-389.021,00 (trezentos e oitenta e nove mil e vinte e um reais), por todo período de 04(quatro) meses.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Tapejara/Pr, 30 de dezembro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 72.540.545/0001-00

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 057/2024

Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tapejara-PR.

Os Vereadores membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tapejara-PR, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal (Resolução nº 002/1992), bem como, em razão da Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, tanto quanto, pelo fato de não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento, avaliações individuais e Notas obtidas pelos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TAPEJARA-PR, pertinente ao período de AVALIAÇÃO de 01 de julho até 31 de dezembro de 2024.

#### TORNAM PÚBLICO

I – Em cumprimento ao previsto nos artigos 88, 89 e 117 da LEI COMPLEMENTAR Municipal nº 121, de 2021, bem como, o cumprimento do princípio da publicidade previsto no artigo 37, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgado em 1988, dá-se publicidade divulgando-se as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras (S§ 1º, 2º e 3º, do Artigo 1º, da PORTARIA Nº 06, de 27 de Fevereiro de 2023), aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Cargo	Nota total obtida pelo Servidor.	MÉDIA das NOTAS obtidas
Luciano César Lunardelli	Advogado	126,80	9,76
Roberson de Oliveira Souza	Contador	127,00	9,76
Maria Christina Grego	Auxiliar Administrativo	126,70	9,74
Edna Passoni Alpino	Zeladora	123,10	9,46

de 0 (zero) até 10 (dez) pontos de média.

II – Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais, obtidos da aferição de critérios práticos da atuação profissional de cada um dos servidores públicos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tapejara-PR, às quais ficam dadas publicidade com o que consta no quadro acima divulgado.

Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARISA ISSA RIZK  
Presidente  
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
1º Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA  
2º Secretário

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Pregão Eletrônico nº 192/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRURGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXÍMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 03/01/2025 com início às 09h00min, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida dos logradouros públicos de Guaira/PR, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com reversão dos bens à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.  
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame, marcada para o dia 03/01/2025 às 10h00min, para fins de análise de esclarecimentos e impugnações recebidos.

A retomada das licitações acima se darão com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br ou no link "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bil.org.br/. Publique-se.

Guaira (PR), 02 de janeiro de 2025.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação / Comissão de Licitação

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Data: 30 de dezembro de 2024

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR

Presentes:

- Márcia Milani Grangeiro Paganeli
- Leonardo José da Silva
- Jefferson Antunes da Silva

Pauta: Reavaliação, depreciação, conferência do patrimônio e inventário da Câmara Municipal, incluindo baixa de objetos inservíveis.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h00, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Alto Paraíso, a Comissão de Patrimônio, composta pelos membros Márcia Milani Grangeiro Paganeli, Leonardo José da Silva e Jefferson Antunes da Silva, com a finalidade de tratar da reavaliação, e conferência do patrimônio, bem como realizar a baixa de objetos inservíveis, que não são mais úteis para a administração pública.

Iniciados os trabalhos, foi feita a conferência dos bens patrimoniais, com ênfase naqueles que se encontram em estado de inutilização ou que não possuem mais utilidade para a Câmara Municipal. Foram avaliados móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e telefonia, dentre outros itens.

Após análise detalhada, a comissão deliberou sobre a necessidade de baixa dos seguintes itens, os quais foram considerados inservíveis:

- Segue a lista de itens vide anexo, como móveis, equipamentos eletrônicos, computadores, telefones, etc.

A comissão confirmou que tais itens estão obsoletos, danificados ou com desempenho comprometido, não sendo mais viáveis para uso na administração pública.

Em seguida, foi deliberado que os itens listados serão baixados do inventário da Câmara Municipal, conforme previsto na legislação vigente sobre bens públicos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 horas da presente data, sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes.

Alto Paraíso - Paraná 30 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

Márcia Milani Grangeiro Paganeli  
Membro da Comissão de Patrimônio

Leonardo José da Silva  
Membro da Comissão de Patrimônio

Jefferson Antunes da Silva  
Membro da Comissão de Patrimônio

Camara Municipal de Alto Paraíso  
Movimentação Patrimonial  
Pág: 00001

### Movimento de Baixa

Matrícula	Descrição	Valor
129	14-001-002-002-00000000	240,00
130	14-001-002-002-00000000	240,00
131	14-001-002-002-00000000	240,00
132	14-001-002-002-00000000	240,00
133	14-001-002-002-00000000	240,00
134	14-001-002-002-00000000	240,00
135	14-001-002-002-00000000	240,00
136	14-001-002-002-00000000	240,00
137	14-001-002-002-00000000	240,00
138	14-001-002-002-00000000	240,00
139	14-001-002-002-00000000	240,00
140	14-001-002-002-00000000	240,00
141	14-001-002-002-00000000	240,00
142	14-001-002-002-00000000	240,00
143	14-001-002-002-00000000	240,00
144	14-001-002-002-00000000	240,00
145	14-001-002-002-00000000	240,00
146	14-001-002-002-00000000	240,00
147	14-001-002-002-00000000	240,00
148	14-001-002-002-00000000	240,00
149	14-001-002-002-00000000	240,00
150	14-001-002-002-00000000	240,00
151	14-001-002-002-00000000	240,00
152	14-001-002-002-00000000	240,00
153	14-001-002-002-00000000	240,00
154	14-001-002-002-00000000	240,00
155	14-001-002-002-00000000	240,00
156	14-001-002-002-00000000	240,00
157	14-001-002-002-00000000	240,00
158	14-001-002-002-00000000	240,00
159	14-001-002-002-00000000	240,00
160	14-001-002-002-00000000	240,00
161	14-001-002-002-00000000	240,00
162	14-001-002-002-00000000	240,00
163	14-001-002-002-00000000	240,00
164	14-001-002-002-00000000	240,00
165	14-001-002-002-00000000	240,00
166	14-001-002-002-00000000	240,00
167	14-001-002-002-00000000	240,00
168	14-001-002-002-00000000	240,00
169	14-001-002-002-00000000	240,00
170	14-001-002-002-00000000	240,00
171	14-001-002-002-00000000	240,00
172	14-001-002-002-00000000	240,00
173	14-001-002-002-00000000	240,00
174	14-001-002-002-00000000	240,00
175	14-001-002-002-00000000	240,00
176	14-001-002-002-00000000	240,00
177	14-001-002-002-00000000	240,00
178	14-001-002-002-00000000	240,00
179	14-001-002-002-00000000	240,00
180	14-001-002-002-00000000	240,00
181	14-001-002-002-00000000	240,00
182	14-001-002-002-00000000	240,00
183	14-001-002-002-00000000	240,00
184	14-001-002-002-00000000	240,00
185	14-001-002-002-00000000	240,00
186	14-001-002-002-00000000	240,00
187	14-001-002-002-00000000	240,00
188	14-001-002-002-00000000	240,00
189	14-001-002-002-00000000	240,00
190	14-001-002-002-00000000	240,00
191	14-001-002-002-00000000	240,00
192	14-001-002-002-00000000	240,00
193	14-001-002-002-00000000	240,00
194	14-001-002-002-00000000	240,00
195	14-001-002-002-00000000	240,00
196	14-001-002-002-00000000	240,00
197	14-001-002-002-00000000	240,00
198	14-001-002-002-00000000	240,00
199	14-001-002-002-00000000	240,00
200	14-001-002-002-00000000	240,00

### Movimentação Patrimonial

Matrícula	Descrição	Valor
209	14-001-002-002-00000000	240,00
210	14-001-002-002-00000000	240,00
211	14-001-002-002-00000000	240,00
212	14-001-002-002-00000000	240,00
213	14-001-002-002-00000000	240,00
214	14-001-002-002-00000000	240,00
215	14-001-002-002-00000000	240,00
216	14-001-002-002-00000000	240,00
217	14-001-002-002-00000000	240,00
218	14-001-002-002-00000000	240,00
219	14-001-002-002-00000000	240,00
220	14-001-002-002-00000000	240,00
221	14-001-002-002-00000000	240,00
222	14-001-002-002-00000000	240,00
223	14-001-002-002-00000000	240,00
224	14-001-002-002-00000000	240,00
225	14-00	



## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00279/2024)			
<b>DEVEDOR</b> Ente Federativo/UF: Cruzeiro do Oeste/PR Endereço: RUA JOÃO DE REZENDE, 686 Bairro: CENTRO Telefone: 043676-8150 E-mail: javelina@cruzeirodoeste.pr.gov.br Representante: MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES CPF: 795.588.109-59 Cargo: Prefeito E-mail: ricardobrandani@cruzeirodoeste.pr.gov.br	CNPJ: 76.381.854/0001-27 CEP: 87400-000 Fax: (044) 3676-8150	<b>Complemento:</b> Data início da: 01/01/2018	
<b>UNIDADE GESTORA</b> FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Endereço: RUA JOÃO DE REZENDE, 686 Bairro: CENTRO Telefone: 043676-8150 E-mail: ricardobrandani@cruzeirodoeste.pr.gov.br Representante: ROSANA JESUS DE SOUZA CPF: 028.422.419-75 Cargo: Membro do Conselho E-mail: fdp@previdencia.cruzeirodoeste.pr.gov.br	CNPJ: 09.093.161/0001-41 CEP: 87400-000 Fax: (044) 3676-8150	<b>Complemento:</b> Data início da: 06/09/2024	

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 12.244/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cruzeiro do Oeste da quantia de R\$ 7.334.660,99 (sete milhões e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores dos Outros Créditos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, expedido no período de 12/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP Anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importantes devidas e não incluídas neste instrumento, até que venha a ser determinado o montante devido.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 7.334.660,99 (sete milhões e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), será pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 122.244,35 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 122.244,35 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 26/07/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestado ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 02/12/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de sua consolidação, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORD**

Para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR / 26/06/2024

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
	7955881099	MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES	Responsável Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	02842241975	ROSANA JESUS DE SOUZA	Responsável de Unidade	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	3300482972	HELIO NATALINA BRABO CALZATO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	0274193947	RICARDO GUSMÃO BRANDANI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/12/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/12/2024 11:22:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://validar.previdencia.gov.br/4433/cidprp/pages/publico/validacao.xhtml?verificador=1651805&cc=1DDC290>, informando o código verificador: 1651805 e código CRC: 1DDC290.

**DECLARAÇÃO**

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00279/2024, firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 26/06/2024, foi publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no

( ) mural - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por ser expresso da verdade, firma a presente.

Cruzeiro do Oeste, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
	7955881099	MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES	Responsável Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	02842241975	ROSANA JESUS DE SOUZA	Responsável de Unidade	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	3300482972	HELIO NATALINA BRABO CALZATO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/12/2024
	0274193947	RICARDO GUSMÃO BRANDANI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/12/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/12/2024 11:22:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://validar.previdencia.gov.br/4433/cidprp/pages/publico/validacao.xhtml?verificador=1651805&cc=1DDC290>, informando o código verificador: 1651805 e código CRC: 1DDC290.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00279/2024	Data	05/05/2024
Valor consolidado	7.334.660,99	Valor da prestação inicial	122.244,35
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	26/07/2024
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES	CPF	795.588.109-59
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0516-9
		Conta nº	4768-6
CREDOR			
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ	09.093.161/0001-41
Representante Legal	ROSANA JESUS DE SOUZA	CPF	028.422.419-75
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0516-9
		Conta nº	19809-9
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o restante será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, extinguindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelas envolvidas, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>			

Cruzeiro do Oeste/PR - 26/06/2024

**ASSINATURAS**

**BANCO DO BRASIL (\*)**

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 03/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>EDINALVO LIMA VENTURI</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Edinalvo Lima Venturi</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 04/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>ELTON BARBOSA DOS SANTOS</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Elton Barbosa dos Santos</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 05/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>LAUDEMIR JARDIM</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Laudemir Jardim</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR	
<b>PORTARIA Nº 002 / 2025</b>	
<b>EXONERA A SERVIDORA RENATA RODRIGUES MENDONÇA</b>	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:	
<p><b>Art. 1º. EXONERAR</b> a pedido, a partir de 01 de Janeiro de 2025, a Sra. <b>RENATA RODRIGUES MENDONÇA</b> portadora da Cédula de Identidade nº 15.672.492-9 SSP/PR, admitida em 08 de Dezembro de 2024, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de COORDENADORA REGIONAL DE BASES pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavá, ficando revogado da Portaria nº 373/2024, de 06 de Dezembro de 2024.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.</p> <p style="text-align: right;">Umuarama-PR, 02 de Janeiro de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>MARCO ANTÔNIO FRANZATO</b> Presidente do CIUENP</p>	

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 06/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>MAURO CESAR FERREIRA</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Mauro Cesar Ferreira</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 07/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , o qual, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente e pelo Secretário	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 08/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Osair de Almeida Pereira</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná	
<b>Termo de Posse nº 09/2025</b>	
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, sob a Presidência do Vereador <b>JOSÉ UILSON DA CUNHA</b> , secretariado pelo Vereador <b>ADRIANO CARDOZO DA SILVA</b> , foi empossado no cargo de Vereador o Sr. <b>SID ALESSANDRO ENSINA SALVADOR</b> , o qual, após ser chamado pelo Secretário, declarou: " <b>Assim o Prometo</b> ", conforme o § 1º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, foi lavrado o presente termo, nos termos do § 2º do Art. 7º do Regimento Interno. O referido foi investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato. A posse foi realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, às 09h30min. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado, pelo Presidente, pelo Secretário e pelo vereador empossado.	
<b>José Uilson da Cunha</b> Presidente	<b>Sid Alessandro Ensinha Salvador</b> Vereador
<b>Adriano Cardozo da Silva</b> Secretário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
Estado do Paraná	
PORTARIA Nº 003/2025.	
SÚMULA: Nomeia.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:	
Art. 1º - Fica nomeado DAVY SANCHES FARIA, portador da CI/RG nº 5.066.618-2 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 788.489.709-15, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder pelo cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.	
LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal	

Publicações Legais

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná Termo de Posse nº 10/2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislação, sob a Presidência do Vereador ADEMIR LEITE DA SILVA, secretário pelo Vereador MAURO CESAR FERREIRA...

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná Termo de Posse nº 11/2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislação, sob a Presidência do Vereador ADEMIR LEITE DA SILVA, secretário pelo Vereador MAURO CESAR FERREIRA...

Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná Termo de Posse nº 12/2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Instalação da Legislação, sob a Presidência do Vereador ADEMIR LEITE DA SILVA, secretário pelo Vereador MAURO CESAR FERREIRA...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 001/2025. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais...

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná PORTARIA Nº 002/2025. O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PORTARIA Nº 004/2025. SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PORTARIA Nº 006/2025. SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PORTARIA Nº 007/2025. SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PORTARIA Nº 008/2025. SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PORTARIA Nº 001/2025. NOMEIA MARCIO PEREIRA DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: APROVA O CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL ANEXO 1 COTAS TRIMESTRAIS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2025. Tabela com 5 colunas: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 1º TRIMESTRE, 2º TRIMESTRE, 3º TRIMESTRE, 4º TRIMESTRE, TOTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025...

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL ANEXO 1 COTAS TRIMESTRAIS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2025. Tabela com 5 colunas: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 1º TRIMESTRE, 2º TRIMESTRE, 3º TRIMESTRE, 4º TRIMESTRE, TOTAL.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## ATA Nº 001/2025 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, RELATIVO AO PERÍODO DE 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Francisco Alves, em Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Alves, sob a Presidência do Vereador CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, e com a presença dos seguintes Vereadores: DARIO APARECIDO DE NIGRO, MARIA ROSA TOLOVI FERRARI, DEVAIR PORTO SANTOS, CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI, AILTON RODRIGUES, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS E MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convocou os vereadores acima nominados para comporem a mesa, em seguida convidou o Senhor Alirio José Mistura e o Senhor Jair Osório para ocuparem seus lugares de honra no Plenário e logo após convidou as autoridades presentes para comporem a mesa de honra. Na sequência solicitou aos presentes que ficassem em pé para execução do Hino Nacional e do Hino Municipal. Após, convidou o Padre Marcos Paulo para fazer a leitura da Bíblia. Após fez uso da palavra o Pastor Rubens Eugênio dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o senhor Prefeito eleito Alirio José Mistura para prestar o juramento de Prefeito Municipal: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Em seguida, o mesmo compromisso foi prestado pelo senhor Vice-Prefeito JAIR OSÓRIO. Em seguida, o senhor Presidente declarou de forma solene empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Francisco Alves, para o período de 2025/2028, o senhor ALIRIO JOSÉ MISTURA e o senhor JAIR OSÓRIO. Em seguida o Sr. Prefeito fez uso da palavra, e após foi deixado a palavra livre aos senhores vereadores para que dela desajassem fazer uso. Ao final, foi concedida a palavra para a então Prefeita Municipal, Senhorita Milena Silva Rosa, a qual após seu pronunciamento, transmitiu as chaves da Prefeitura Municipal ao prefeito empossado, senhor ALIRIO JOSÉ MISTURA. Como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, do que para constar, eu, *Célia Pereira dos Santos Geraldelli*, Célia Pereira dos Santos Geraldelli, 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos Vereadores presentes, pelo Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito Municipal, e por quem mais desejar.

*Miguel Arcanjo dos Santos*  
*Marcio R.T. da Silva*  
*Célia Pereira dos Santos Geraldelli*  
*Daio de Nigro*  
*Devaírr*  
*José Soares*

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 225/2024  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Frederico Paiva, Rua Recife, Rua Armando Lorenz de Carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaiára-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024.  
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 de março de 2025.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaiára, Paraná, 27 de dezembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 226/2024  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 06.019.646/0001-05  
Objeto do Contrato: execução de obra de perfuração de poços, adutora, tratamento (desinfecção) e base de reservatório nas coordenadas geográficas especificadas em projeto, localizadas neste município de Guaiara, Estado do Paraná.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2024.  
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de março de 2025.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaiára, Paraná, 27 de dezembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 887/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934 - ME, CNPJ nº 41.533.718/0001-20  
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (artesanato), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.  
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 57.016,96 (cinquenta e sete mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos).  
Recursos Orçamentários:  
961.9.1.2053.33390390000.303  
962.9.1.2053.33390390000.494  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, tendo início na data de assinatura e término em 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.  
Furo: Guaiára - Paraná  
Guaiára, Paraná, 31 de dezembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2668/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº 12.785.622-2 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 093.365.549-56, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeação a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2669/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº 0.506.895-9 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 066.268.609-84, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, nomeação a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2670/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor ROSIVALDO GOMES DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº 5.105.632-9 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 911.097.109-25, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Serviços Urbanos, nomeação a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5053/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor. ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA portador da carteira de identidade R.G. nº 5.389.099-7, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 021.025.739-31, ocupante do cargo de Contador, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável por todos os relatórios e prestações de Contas do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 281/2019.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5054/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público, Senhor ADEMIR GALOR FELILE, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.453.959-15 e carteira de identidade R.G. sob nº 4.273.138 SSP-SC, com matrícula nº 3185, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear JOÃO ZANOTTO, portador do CPF/MF nº 208.xxx.xxx-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE.  
Art. 2º As despesas com a referida nomeação, serão decorrentes do orçamento próprio do SAMAE.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear GLEDSON JOSÉ FAXINA, portador do CPF/MF nº 045.xxx.xxx-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-1, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear ALISSON HENRIQUE BARROSO SPERANDIO, portador da CI/RG nº 8.xxx.xxx-2 - SSP-PR., e do CPF/MF nº 052.xxx.xxx-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER, portadora do CPF/MF nº 041.xxx.xxx-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear RAFAEL MOIRINHO CANDIDO, portador do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear REGIANE DUTRA VILAS BOAS, portadora do CPF/MF nº 047.xxx.xxx-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária de Ação Social.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear VALDAIR APARECIDO CARDOSO, portador do CPF/MF nº 629.xxx.xxx-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear ANA GABRIELA PASSOS, portadora do CPF/MF nº 095.xxx.xxx-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Administração.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de janeiro de 2025, MAURICIO GONÇALVES PEREIRA, portador do CPF/MF nº 017.xxx.xxx-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.  
Art. 2º O Subsidio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único - símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 02 de janeiro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2025  
DATA: 02.01.2025  
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisarri.  
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisarri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 516.575 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 043.956.389.53, ocupante do Cargo de Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Pérola, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, iniciando-se em 02/01/2025 a 21/01/2025.  
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.  
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 02 dias do mês de janeiro de 2025.  
ERONI FRANCISCO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 002/2025  
DATA: 02.01.2025  
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público do Legislativo Municipal, Sr. Fábio Ferreira Bueno.  
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Fábio Ferreira Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.745.830-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 805.573.339-20, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023, iniciando-se em 02/01/2025 a 21/01/2025.  
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 02 dias do mês de janeiro de 2025.  
ERONI FRANCISCO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 003/2025  
DATA: 02.01.2025  
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública do Legislativo Municipal, Sra. Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri.  
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 57, da Lei Complementar nº 09/2011,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública do Legislativo Municipal, Sra. Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri, brasileira, casada, portadora da CI/RG. n.º 6.926.090-0 SSP/PR e do CPF n.º 006.439.229-54; ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pérola-PR., 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, iniciando-se em 11/01/2025 a 30/01/2025.  
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 02 dias do mês de janeiro de 2025.  
ERONI FRANCISCO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 5055/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público, Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.972.299-72 e carteira de identidade R.G. sob nº 2.199.499 SSP-PR, com matrícula nº 3185, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5056/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público, Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 690.153.009-49 e carteira de identidade R.G. sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com matrícula nº 388, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5057/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 041.207.399-45 e carteira de identidade R.G. sob nº 8.180.558-0 SSP-PR, com matrícula nº 3518, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 06 (seis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5058/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora CRISTIANE CONSOLIN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 026.467.809-58 e carteira de identidade R.G. sob nº 3.873.832-1 SSP-PR, com matrícula nº 3157, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5059/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora DEBORA LETICIA MENDONÇA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 062.713.529-36 e carteira de identidade R.G. sob nº 9.369.946-7 SSP-PR, com matrícula nº 3340, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5060/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora MARCIA CRISTINA BARRETO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 252.887.228-38 e carteira de identidade R.G. sob nº 5.140.817-9 SSP-PR, com matrícula nº 3340, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5061/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública, Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 287.478.258-04 e carteira de identidade R.G. sob nº 5.104.783-4 SSP-PR, com matrícula nº 3340, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2025  
SÚMULA: Nomear servidor como Secretário de Finanças.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o servidor Sr. LUIZ MARCOS GUEDES, portador da cédula de identidade - RG nº 9.729.623-5 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 810.292.849-20, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, com a finalidade de realizar movimentações financeiras juntos as Instituições Financeiras da qual a Prefeitura Municipal de Xambre-PR possui conta bancária, bem como as demais atribuições para o bem exercicis do cargo, sem ônus para o Município.  
Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se.  
Cumpra-se  
Publique-se  
Município de Xambre, 02 de janeiro de 2025.  
*Dócio Jardim*  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito  
Ata número 74: Ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min. no Anfiteatro Haruyú Setogutte , situado à Avenida Rio Branco, nº 3717, no Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na qual foram empossados os Vereadores, Prefeito, e Vice-Prefeita eleitos para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte oito (01.01.2025 a 31.12.2028). Presente os Senhores Antonio Fernando Scanavaca, e Celso Luiz Pozzobom as pessoas que este termo assinar, foi transmitido pelo Senhor Celso Luiz Pozzobom o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Umuarama ao Senhor Antonio Fernando Scanavaca, de acordo com que preceitua a Lei Orgânica do Município.  
Para constar, é lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Prefeito Municipal, Senhor Antonio Fernando Scanavaca, pela Vice-Prefeita Marcia Aparecida Vieira e pelas demais pessoas presentes que o desejaram.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 001/2025  
Nomeia CLEBER BOMFIM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear CLEBER BOMFIM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.018440-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 024.188.899-98, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia ANDREIA DE PAULA GUIMARAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDREIA DE PAULA GUIMARAES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.849.448-8SESP-PR, inscrito no CPF n.º 017.018.629-64, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia LISBETH PITITTO SCANAVACA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LISBETH PITITTO SCANAVACA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.976.080-3, inscrito no CPF n.º 825.475.648-15, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2025

Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças

RG n.º 5.927.708-1 – SSP-PR

CPF n.º 835.260.649-20

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal

RG n.º 1.489.147-29– SSP-PR

CPF n.º 169.395.309-91

ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretária de Fazenda

RG n.º 5.849.448-8 SSP-PR

CPF n.º 017.018.629-64

Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.293/2023

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2025

Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde".

MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças

RG n.º 5.927.708-1 – SSP-PR

CPF n.º 835.260.649-20

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal

RG n.º 1.489.147-29– SSP-PR

CPF n.º 169.395.309-91

ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretária de Fazenda

RG n.º 5.849.448-8 SSP-PR

CPF n.º 017.018.629-64

LISBETH PITITTO SCANAVACA - Secretária de Saúde

RG. n.º 7.976.080-3

CPF n.º 825.475.648-15

Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.294/2023

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/2025

Nomeia MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 98072080-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 072.009.649-99, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2025

Nomeia LETICIA LABIAK PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LETICIA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 62429488-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 020.436.879-05, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2025

Nomeia GERALDO REMOR PIKLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GERALDO REMOR PIKLER, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 854499-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 187.989.509-91, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2025

Nomeia NELSON BIGESCHI JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NELSON BIGESCHI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 22.932.476-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 121.069.438-73, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Habitação com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2025

Nomeia RODRIGO FERNANDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO FERNANDES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.615.597-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 053.080.199-08, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fundação Cultural de Umuarama, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia ANTONIO CARLOS FAVARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 19589692-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 360.709.479-91, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2025

Nomeia EDVALDO CERANTO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDVALDO CERANTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.190.252-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.745.329-01, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2025

Nomeia RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.017.249-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 099.654.639-13, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2025

Nomeia VALDECIR GONÇALVES CAPELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.279.619-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 711.175.719-04, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2025

Nomeia VALERIO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VALERIO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.345.252-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 031.887.048-79, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2025

Nomeia JOSE ORLANDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE ORLANDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1025487-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 173.567.769-87, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2025

Nomear SERGIO VERCEZI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SERGIO VERCEZI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2148782-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 388.830.239-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Emprego e Rendas, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2025

Nomeia ROSANE STEDILE POMBO MEYER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSANE STEDILE POMBO MEYER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 57357142-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 019.206.409-67, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal da Procuradoria-Geral, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA  
**ilustrado**  
pelo WhatsApp

# 4

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 001/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Procurador Jurídico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO, CI/RG nº XXX862XXX2 SESP/RS, inscrito no Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 003/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Ouvidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLOVIS VIEIRA DE CASTRO, CI/RG nº X.223.XXX-8 - SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Secretário Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DIÓGENES GIOVANI FERRARI, portador da CI/RG nº X.837.XXX-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-2, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALÉCIO MORONI, portador da CI/RG nº X.771.XXX - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada CINTIA MARQUES DA SILVA, CI/RG nº X.968.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, símbolo CC-02, a partir de 20 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado ALCÍO MARQUES DA SILVA, CI/RG nº X.968.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, símbolo CC-02, a partir de 20 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 008/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessor de Imprensa, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LINDOMAR DIAS VANTELINO, portador da CI/RG nº XX.037.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 009/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO, portador da CI/RG nº XXX208XX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 21 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 009/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessor da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDUARDA VAN DE SAND, portadora da CI/RG nº XX.984.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-3, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 010/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessora da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira castro, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, Estado do Paraná, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GISLAINE BORBA DOS SANTOS, CI/RG nº XX.851.XXX-5 SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessora da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 o qual acresco o Art. 19-A na Lei Municipal nº 2024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 011/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, Estado do Paraná, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE, portador da CI/RG nº XXX826XXX - SESP/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 012/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CESAR LUIS FREITAS, portador da CI/RG nº 8.XXX.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 2025 de 11.10.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 013/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA, portadora da CI/RG nº XX.571.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 014/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Trânsito, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EMANUELE CAVALCANTE GOMES, portadora da CI/RG nº 14.XXX.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 015/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON BARBOSA PEREZ, CI/RG nº X.618.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 32 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 016/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GIOVANI MENDANHA SOBRINHO, portador da CI/RG nº X.665.XXX-4 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovação, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 017/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE, portador da CI/RG nº XXX.806.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 018/2025**

Data: 02.01.2025

Ementa: nomeia Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atrib

